



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

# LDO 2017

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

Nº 7.658, de 02 de dezembro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## **LEI Nº 7.658, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e dá outras providências.*

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### **CAPITULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no Art. 115 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2017, compreendendo:

**I** - as metas e riscos fiscais;

**II** – das metas e prioridades da administração municipal, extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017;

**III** - a organização e estrutura do orçamento;

**IV** - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

**V** - as disposições relativas à dívida pública municipal;

**VI** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

**VII** - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

**VIII** - as disposições gerais.

**§1º** As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

**I** – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;

**II** – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população.

**§2º** A elaboração, fiscalização e controle da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

**I** – manter o equilíbrio entre receitas e despesas;

**II** – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade inclusive por meio eletrônico;

**III** – eliminar fragilidades institucionais que comprometam a implantação dos programas;

**IV** – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo II – Metas Fiscais desta Lei.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 2º** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Anexo II – Metas Fiscais, composto dos demonstrativos:

**I** - Estimativa das receitas para os exercícios de 2017/2019;

**II** - Memória de cálculo das receitas e despesas LDO 2017;

**III** - Demonstrativo Metas Anuais - consolidado, conforme Artigo 4º, §2º, inciso I LRF;

**IV** - Tabela 01 – Parâmetros utilizados nas estimativas das receitas e despesas;

**V** - Tabela 02 – Demonstrativo da Evolução da dívida e resultado nominal;

**VI** - Demonstrativo das metas de resultado primário (excluídas as receitas e despesas do RPPS);

**VII** - Demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, conforme Artigo 4º, § 2º, inciso I da LRF;

**VIII** - Demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme Artigo 4º, § 2º, inciso II da LRF;

**IX** - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme Artigo 4º, §2º, inciso III da LRF;

**X** - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, conforme Artigo 4º, §2º, inciso III da LRF;

**XI** - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme artigo 4º, §2º, inciso V da LRF;

**XII** - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS;

**XIII** - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme Artigo 4º, §2º, inciso V da LRF;

**XIV** - Anexo de riscos fiscais, conforme Artigo 4º, §3º da LRF.

**§1º** As metas fiscais estabelecidas **no Anexo II** desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das

variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

**Art. 3º No Anexo II, sobre Riscos Fiscais,** que integra esta Lei, são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2017, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2017 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício anterior, obedecida a fonte de recursos correspondente e redução de dotações não comprometidas.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 4º** As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 - Lei nº 6.866, de 23 de outubro de 2013 e suas alterações, especificadas no Anexo I, integrante desta Lei, as quais poderão ter precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

§1º Os valores constantes no Anexo I de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2017 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo e aos objetivos básicos das ações de caráter continuado:

**I** - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

**II** - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

**III** - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

**IV** – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

**§3º** As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2017 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

**§4º** Na hipótese prevista no §3º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão encaminhadas juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 5º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** – Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

**II** – Atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** – Projeto - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**IV** - Operação Especial - despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

**V** - Órgão Orçamentário - o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

**VI** - Unidade Orçamentária - o menor nível da classificação institucional.

**§1º** Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§2º** Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

**§3º** As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

**Art. 6º** Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**Parágrafo Único.** As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 7º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 8º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, e será composto de:

**I** - texto da Lei;

**II** – consolidação dos quadros orçamentários.

**§1º** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os quadros:

**I** - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

**II** – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no Art. 12 da LC nº 101/2000;

**III** – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o Art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

**IV** – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme Art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

**V** – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o Art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

**VI** - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos Artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

**VII** - demonstrativo da previsão de aplicação das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

**VIII** - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

**Art. 9º** A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

**I** - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2017, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

**II** - resumo da política econômica e social do Governo;

**III** - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964;

**IV** - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

#### **Seção I**

##### **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 10.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 11.** A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2017 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**§1º** Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) para apresentar e discutir o Orçamento Anual a fim de assegurar a participação dos cidadãos.

**§2º** A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

**Art. 12.** Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

**Art. 13.** Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2017.

**Art. 14.** A lei orçamentária conterá reserva de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

**I** - cobertura de créditos adicionais;

**II** - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo Único.** A reserva de contingência, de que trata o inciso II do caput, será fixada em, no mínimo, 0,64 % (zero virgula sessenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**Art. 15.** Observado o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2017 se:

**I** - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento;

**II** - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

**Parágrafo Único.** O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 16.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

**§1º** Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que

acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação, fixados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2017, em cada evento, não exceda a 20 (vinte) vezes o menor padrão de vencimentos.

**Art. 17.** O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal serão demonstrados através de normas de controle interno, instituídas pelo Poder Executivo.

**Art. 18.** As metas fiscais de receitas, despesas e resultado primário, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º, serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

## **Seção II**

### **Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social**

**Art. 19.** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

**I** – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

**II** - do Orçamento Fiscal;

**III**- das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

## **Seção III**

### **Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira**

**Art. 20.** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

**§1º** O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

**I** - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o Art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

**II** - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no Art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

**III** - cronograma de desembolso de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

**§2º** Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no Art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

**Art. 21.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas despesas:

**I** – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

**II** – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

**III** – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

**IV** – horas extras;

**V** – suspensão temporária do vale alimentação para ocupantes de cargos em comissão;

**VI** – demissão de servidores com contrato emergencial;

**VII** - exoneração de ocupantes de cargos em comissão;

**VIII** – demissão de servidores não estáveis (Art.169, § 3º, CF).

**§1º** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implantação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, observada a vinculação de recursos.

**§2º** Não serão objeto de limitação de empenho:

**I** - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do §2º do Art. 9º da LC nº 101/2000 e do Art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

**II** - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

**III** - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

**IV** - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no Art. 24 desta Lei.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados.

§5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no Art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do Art. 65 da LC no 101/2000.

**Art. 22.** O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.

§2º Ao final do exercício financeiro de 2017, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2018.

**Art. 23.** Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§1º Para fins disposto no caput, no caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.

**Art. 24.** A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2017, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

#### **Seção IV**

##### **Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária**

**Art. 25.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, por Decreto Executivo, pelo saldo dos recursos provenientes do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2016, descontados os valores dos restos a pagar, bem como os excessos de arrecadação por fonte de recurso, descontados os valores já orçados.

**Parágrafo Único.** Além dos créditos adicionais autorizados pelo caput, com amparo no § 7º do Art.115, da Lei Orgânica do Município e §8º, do Art.165, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado, em qualquer mês do exercício financeiro, a abrir créditos suplementares da despesa autorizada, até o limite a ser estabelecido na Lei Orçamentária Anual e/ou realizar operações de crédito por antecipação de receita.

**Art. 26.** As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

#### **Seção V**

##### **Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas**

##### **Subseção I**

## **Das Subvenções Sociais**

**Art. 27.** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

### **Subseção II**

#### **Das Contribuições Correntes e de Capital**

**Art. 28.** A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das condições:

**I** – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

**II** - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

**Art. 29.** A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o Art. 12, §6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

### **Subseção III**

#### **Dos Auxílios**

**Art. 30.** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12, §6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

**I** - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

**II** – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

**III** - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

**IV** - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

**V** - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

**VI** - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

**VII** - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

**VIII** - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

**Parágrafo Único.** No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

#### **Subseção IV**

##### **Das Disposições Gerais**

**Art. 31.** Sem prejuízo das disposições contidas nos Arts. 28, 29 e 30 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

**I** – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;

**II** - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congêneres;

**III** - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

**IV** - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida pelo conselho municipal respectivo;

**V** - prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.

**Art. 32.** As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

**Art. 33.** A destinação de recursos e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos Artigos 26, 27 e 28 da LC no 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

§1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

§3º No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida no caput será efetivada através dos programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

**Art. 34.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 35.** Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

**Art. 36.** As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida, observado o princípio da competência da despesa, previsto no Art. 50, II da LC nº 101/2000.

**Art. 37.** Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os preceitos:

**I** - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

**II** - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

**Parágrafo Único.** Ato do prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenientes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 38.** A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

**Art. 39.** O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 40.** No exercício de 2017, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC no 101/2000.

**§1º** Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de outubro de 2016, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 51 desta Lei.

**§2º** A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do Art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

**Art. 41.** Para fins dos limites previstos no Art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC n 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 07, de 13 de maio de 2015, do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

**Art. 42.** O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no Artigo 169, §1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos Artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC no 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

**I** - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

**II** - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras, mediante autorização legislativa específica;

**III** – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

**IV** – prover cargos em comissão e funções de confiança;

**V** - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

**VI** - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

**VII** - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

**VIII** - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

**§1º** No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos Artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as informações:

**I** - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

**II** - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual para 2014-2017, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes

**§2º** Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

**Art. 43.** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir turno único, através de Decreto Executivo.

**Art. 44.** Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

**I** – as situações de emergência ou de calamidade pública;

**II** - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

**III** – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

**Parágrafo Único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Administração.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 45.** As receitas serão estimadas e discriminadas:

**I** - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

**II** - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2017, especialmente sobre:

- a)** atualização da planta genérica de valores do Município;
- b)** revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c)** revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d)** revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e)** revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f)** instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g)** revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h)** demais incentivos e benefícios fiscais.

**Art. 46.** Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do Art. 45 ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

**Art. 47.** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão

e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

**§1º** A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as medidas de compensação:

**I** - aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

**II** - cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

**§2º** Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

**§3º** Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

**Art. 48.** Conforme permissivo do Art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Art. 49. VETADO**

**Art. 50.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC no 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

**Parágrafo Único.** A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

**Art. 51.** As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 6.866, de 23 de outubro de 2013, Plano Plurianual 2014/2017 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

**I** - pessoal e encargos sociais; e

**II** - serviço da dívida.

§2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§4º Para fins do disposto no Art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do Art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2017, ficarem sem despesas correspondentes.

**Art. 52.** Em consonância com o que dispõe o § 5º do Art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 53.** Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

**Art. 54.** O Poder Legislativo terá prioridade e meta, com previsão de recursos, visando implementar ações para dotar a Câmara de Vereadores de meios e condições físicas, materiais e humanas, para o bom desenvolvimento de suas atividades, voltadas sempre para a colaboração com o Poder

Executivo no aperfeiçoamento das Leis, para bem representar a comunidade santa-cruzense, e exercer plenamente sua função legislativa e fiscalizadora.

**Art. 55.** O Poder Legislativo poderá criar e prover cargos, entre eles os de assessoria, quadro especial em extinção, funções, FGs, GFs e empregos públicos, nos termos da legislação vigente, realizar concurso público, bem como conceder aumento de vencimentos, salários e outras vantagens aos seus servidores e aumento dos subsídios dos Vereadores, mediante autorização legal específica e, também, proceder a revisão destes vencimentos, salários e subsídios e, ainda, oportunizar a criação de estruturas e recursos de trabalho aos gabinetes dos Vereadores.

**Art. 56.** A criação de cargos e salários e quadro de carreira e de extinção, a admissão de pessoal a qualquer título, a revisão e concessão de aumento de vencimentos e salários ou de vantagens aos servidores do Poder Legislativo e a revisão e a concessão de aumento ou de vantagens dos subsídios dos Vereadores, somente poderá ser feito se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos dela decorrentes.

**Art. 57.** O Poder Legislativo poderá, em caráter de excepcional interesse público fazer contratação de pessoal, desde que venha atender situações cuja investidura, por concurso não se revele mais adequada face às características e necessidades da contratação.

**Art. 58.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo VETADAS as seguintes emendas: 15/2016, 16/2016, 18/2016, 19/2016, 20/2016, 21/2016, 22/2016, 23/2016, 25/2016, 26/2016, 27/2016, 28/2016, 29/2016, 30/2016, 31/2016, 32/2016, 33/2016, 34/2016, 35/2016, 36/2016 e 37/2016.

Santa Cruz do Sul 02, de dezembro de 2016.

**TELMO JOSÉ KIRST**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração



Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. nº 436/2016 - SE  
slb

Santa Cruz do Sul, 22 de dezembro de 2016

Excelentíssimo senhor:

Tenho o prazer de cumprimentá-lo cordialmente, na oportunidade em que me dirijo a Vossa Excelência para encaminhar-lhe cópia da Lei nº 7.658, através da qual esta Presidencia promulgou as emendas à Lei de Diretrizes para o exercício de 2017.

Sem mais de momento, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência os votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ALCEU CRESTANI  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
**TELMO JOSÉ KIRST**  
DD. Prefeito Municipal  
**SANTA CRUZ DO SUL**

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*



# Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LEI Nº 7.658, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER** que a Câmara manteve e eu promulgo, nos termos do inciso IV, do Art. 27, da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei nº 7.658, de 02 de dezembro de 2016, correspondentes às Emendas nºs 15/2016, 16/2016, 18/2016, 19/2016, 20/2016, 21/2016, 22/2016, 23/2016, 25/2016, 26/2016, 27/2016, 28/2016, 29/2016, 30/2016, 31/2016, 32/2016, 33/2016, 34/2016, 35/2016, 36/2016 e 37/2016.

### **EMENDA ADITIVA Nº 15/2016**

Fica acrescentado, na ação 1022 - Executar Obras em Vias Urbanas do Município -, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Projeto de Lei Nº 115/E/2016, o seguinte:

**“.... Pavimentação da Rua José Germano Frantz, rua centenária localizada em Linha Santa Cruz (continuidade das obras em torno de 100 metros).**

**Recurso Próprio: R\$ 100.000,00.”**

Para dar **cobertura** ao valor da inclusão acima, serão usados R\$ 100.000,00 dos recursos próprios da Ação 1022, supracitada, orçada em R\$ 800.000,00.

---

### **EMENDA ADITIVA Nº 16/2016**

Fica acrescentado, na Ação 1022 – Executar Obras em Vias Urbanas do Município, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Projeto de Lei nº 115/E/2016, o seguinte:

**“..... Pavimentação da Rua Antonio Kipper, localizada no Bairro Arroio Grande.**

**Recurso Próprio: R\$ 50.000,00”.**

Para dar cobertura ao valor da inclusão acima, serão usados R\$ 50.000,00 dos recursos próprios da Ação 1022, supracitada, orçada em R\$ 800.000,00.

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”*



# Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

---

### EMENDA ADITIVA Nº 18/2016

Fica acrescentado, na ação 1020 – “Cobertura e Canalização de Sangas e Esgoto Cloacal”, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do projeto de Lei nº 15/E/2016, o seguinte:

“..... **Substituição da canalização na rua Manaus, no trecho compreendido entre a Rua Santa Rosa e a Avenida Gaspar Bartholomay.**

**Recurso Próprio: R\$ 25.000,00”**

Para dar **cobertura** ao valor da inclusão acima, serão usados R\$ 25.000,00 dos recursos próprios da ação 2015 – Conservação e Melhorias em Vias Urbanas, orçada em R\$ 2.000.000,00, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, sendo que este remanejamento está sendo feito pelo fato da Ação 1020, acima referida, somente estar orçada em R\$ 1.000,00 de recursos próprios.

---

### EMENDA ADITIVA Nº 19/2016

Fica acrescentado, na Ação 1166 – Obras de Melhoramento e Expansão de Rede de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, do Projeto de Lei nº 115/E/2016, o seguinte:

“..... **Colocação de rede de iluminação pública na Rua Schultz, no trajeto entre a Rua Olaria e a Travessa Érico Veríssimo.**

**Recurso de Terceiros: R\$ 25.000,00”.**

Para dar cobertura ao valor da inclusão acima, serão usados R\$ 25.000,00 dos recursos de terceiros da Ação 1166, supracitada, orçada em R\$ 300.000,00.

---

### EMENDA ADITIVA Nº 20/2016

Fica acrescentada a seguinte Ação no Programa 0022 – Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, do Projeto de Lei nº 115/E/2016:

“**Ampliação da Unidade Básica de Saúde Farroupilha, localizado na Rua Jornalista Rony Forster confluência com a Rua Schultz, no Bairro Schultz.**

**Recurso Terceiros: R\$ 50.000,00”.**

*“ Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas ”*



# Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Para dar cobertura ao valor da inclusão acima, serão usados R\$ 50.000,00 dos recursos de terceiros da Ação 2070 – Atenção Básica, orçada em R\$ 12.004.889,29, da Secretaria Municipal de Saúde.

---

### EMENDA ADITIVA Nº 21/2016

Fica acrescentado, na Ação 1022 – Executar Obras em Vias Urbanas do Município, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Projeto de Lei nº 115/E/2016, o seguinte:

**“..... Término do asfaltamento da Rua Carlos Swarowsky.**

**Recurso Próprio: R\$ 50.000,00”.**

Para dar cobertura ao valor da inclusão acima, serão usados R\$ 50.000,00 dos recursos próprios da Ação 1022, supracitada, orçada em R\$ 800.000,00.

---

### EMENDA ADITIVA Nº 22/2016

Fica acrescentado, na Ação 1022 – Executar Obras em Vias Urbanas do Município, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Projeto de Lei nº 115/E/2016, o seguinte:

**“..... Construção de acostamento com a devida pavimentação, em ambos os lados, do asfalto que inicia no trevo de acesso a Linha João Alves até o final do asfalto daquela localidade.**

**Recurso Próprio: R\$ 150.000,00”.**

Para dar cobertura ao valor da inclusão acima, serão usados R\$ 150.000,00 dos recursos próprios da Ação 1022, supracitada, orçada em R\$ 800.000,00.

---

### EMENDA ADITIVA Nº 23/2016

Fica acrescentada a seguinte Ação no Programa 0048 – Desporto Comunitário, da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Relações Comunitárias e Esporte, do Projeto de Lei nº 115/E/2016:

**“Reconstrução da cancha de bocha na Praça Presidente Costa e Silva (Ana Nery).**

**Recurso Próprio: R\$ 10.000,00”.**

*“ Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas ”*



# Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Para dar cobertura ao valor da inclusão acima, serão usados R\$ 10.000,00 dos recursos próprios da ação 2166 – Limpeza Pública – Lixo Destinação Final, orçada em R\$ 3.000.000,00, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

---

### EMENDA ADITIVA Nº 25/2016

Fica acrescentado, na Ação 1020 – Cobertura e Canalização de Sangas e Esgoto Cloacal, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Projeto de Lei nº 115/E/2016, o seguinte:

**“..... Canalização do Arroio das Pedras, no trajeto da Rua João Baumhardt até a Av. Deputado Euclides N. Kliemann.**

**Recurso Próprio: R\$ 100.000,00”.**

Para dar cobertura ao valor da inclusão acima, serão usados R\$ 100.000,00 dos recursos próprios da ação 2166 – Limpeza Pública – Lixo Destinação Final, orçada em R\$ 3.000.000,00, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

---

### EMENDA ADITIVA Nº 26/2016

Fica acrescentado, na Ação 1022 – Executar Obras em Vias Urbanas do Município, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Projeto de Lei nº 115/E/2016, o seguinte:

**“..... Pavimentação, com blocos, da Rua Sarandi.**

**Recurso Próprio: R\$ 15.000,00”.**

Para dar cobertura ao valor da inclusão acima, serão usados R\$ 15.000,00 dos recursos próprios da Ação 1022, supracitada, orçada em R\$ 800.000,00.

---

### EMENDA ADITIVA Nº 27/2016

Fica acrescentado, na Ação 1022 – Executar Obras em Vias Urbanas do Município, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Projeto de Lei nº 115/E/2016, o seguinte:

**“..... Pavimentação, com blocos, das ruas do Loteamento Motocross**

**Recurso Próprio: R\$ 200.000,00”.**

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”*



# Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Para dar cobertura ao valor da inclusão acima, serão usados R\$ 200.000,00 dos recursos próprios da Ação 1022, supracitada, orçada em R\$ 800.000,00.

---

### EMENDA ADITIVA Nº 28/2016

Fica acrescentado, na Ação 1022 – Executar Obras em Vias Urbanas do Município, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Projeto de Lei nº 115/E/2016, o seguinte:

**“..... Pavimentação, com blocos, das ruas do Loteamento Costa Sul**

**Recurso Próprio: R\$ 150.000,00”.**

Para dar cobertura ao valor da inclusão acima, serão usados R\$ 150.000,00 dos recursos próprios da Ação 1022, supracitada, orçada em R\$ 800.000,00.

---

### EMENDA ADITIVA Nº 29/2016

Fica acrescentado, na Ação 1022 – Executar Obras em Vias Urbanas do Município, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Projeto de Lei nº 115/E/2016, o seguinte:

**“..... Asfaltamento da Rua Boaventura Kolberg (200m).**

**Recurso Próprio: R\$ 50.000,00”.**

Para dar cobertura ao valor da inclusão acima, serão usados R\$ 50.000,00 dos recursos próprios da Ação 1022, supracitada, orçada em R\$ 800.000,00.

---

### EMENDA ADITIVA Nº 30/2016

Fica acrescentado, na Ação 1020 – Cobertura e Canalização de Sangas e Esgoto Cloacal, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Projeto de Lei nº 115/E/2016, o seguinte:

**“..... Canalização do córrego paralelo à Rua Prof. Antonio Koehler.**

**Recurso Próprio: R\$ 150.000,00”.**

Para dar cobertura ao valor da inclusão acima, serão usados R\$ 150.000,00 dos recursos próprios da ação 2166 – Limpeza Pública – Lixo

*“ Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas ”*



# Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Destinação Final, orçada em R\$ 3.000,000,00, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

---

### EMENDA ADITIVA Nº 31/2016

Fica acrescentado, na Ação 1022 - Executar Obras em Vias Urbanas do Município, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Projeto de Lei nº 115/E/2016, o seguinte:

**“..... Conclusão da Pavimentação, tipo paralelepípedo, da Rua Curitiba (aproximadamente 250 metros).**

**Recurso Próprio: R\$ 30.000,00”.**

Para dar cobertura ao valor da inclusão acima, serão usados R\$ 30.000,00 dos recursos próprios da Ação 1022, supracitada, orçada em R\$ 800,000,00 .

---

### EMENDA ADITIVA Nº 32/2016

Fica acrescentado, na Ação 1022 - Executar Obras em Vias Urbanas do Município, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Projeto de Lei nº 115/E/2016, o seguinte:

**“..... Conclusão da pavimentação asfáltica da Rua Sobradinho (aproximadamente 150 metros).**

**Recurso Próprio: R\$ 50.000,00”.**

Para dar cobertura ao valor da inclusão acima, serão usados R\$ 50.000,00 dos recursos próprios da ação 2166 – Limpeza Pública – Lixo Destinação Final, orçada em R\$ 3.000,000,00, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

---

### EMENDA ADITIVA Nº 33/2016

Fica acrescentado, na Ação 2169 – Limpeza Pública Varrição, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, do Projeto de Lei nº 115/E/2016, o seguinte:

**“..... Aquisição de dois carros elétricos para o Projeto Cavalinho de Lata – veículos modernos e de acordo com a tendência ambiental correta.**

**Recurso Próprio: R\$ 50.000,00”.**

*“ Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”*



# Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Para dar cobertura ao valor da inclusão acima, serão usados R\$ 50.000,00 dos recursos próprios da Ação 2169, acima mencionada, orçada em R\$ 687.900,00, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

---

### EMENDA ADITIVA Nº 34/2016

Fica acrescentado, no Programa 006 – Segurança do Cidadão, da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Relações Comunitárias e Esporte, do Projeto de Lei nº 115/E/2016, o seguinte:

**“..... Implantação de Câmera digital de monitoramento na confluência da Rua Padre Luiz Mueller com a Rua Amazonas.**

**Recurso Próprio: R\$ 10.000,00”.**

Para dar cobertura ao valor da inclusão acima, serão usados R\$ 10.000,00 dos recursos próprios da Ação 2180 – Repasse de Recursos ao GABM, GASSP, SUSEPE e Outros, orçada em R\$ 200.000,00, da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Relações Comunitárias e Esporte,

---

### EMENDA ADITIVA Nº 35/2016

Fica acrescentado, no Programa 006 – Segurança do Cidadão, da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Relações Comunitárias e Esporte, do Projeto de Lei nº 115/E/2016, o seguinte:

**“..... Implantação de Câmera digital de monitoramento na confluência das ruas Lisboa, Av. Gaspar Bartholomay e Manaus.**

**Recurso Próprio: R\$ 10.000,00”.**

Para dar cobertura ao valor da inclusão acima, serão usados R\$ 10.000,00 dos recursos próprios da Ação 2180 – Repasse de Recursos ao GABM, GASSP, SUSEPE e Outros, orçada em R\$ 200.000,00, da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Relações Comunitárias e Esporte,

---

### EMENDA ADITIVA Nº 36/2016

Fica acrescido à Ação 2060 “Oktoberfest, Enart Outros Eventos”, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

**“.... Associação Tradicionalista Santacruzense – ATS.**

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”*



# Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Valor Próprio – R\$ 10.000,00.”**

Para suprir o valor acima referido, serão usados R\$ 10.000,00 da Ação supra mencionada, orçada em R\$ 202.000,00”.

---

### **EMENDA ADITIVA Nº 37/2016**

Fica acrescentado o Art. 49 ao Projeto de Lei nº 115/E/2016, renumerando-se os demais artigos, cujo artigo acrescentado passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 49. Os incentivos com recursos financeiros próprios, a serem concedidos aos hospitais de Santa Cruz do Sul, e o montante de recursos financeiros próprios a serem aplicados na saúde, no exercício de 2017, não poderão ser inferiores aos incentivos e ao montante aplicados no exercício de 2016, reajustados pelo índice inflacionário oficial do ano de 2016.”**

---

Santa Cruz do Sul, 21 de dezembro de 2016.

  
**ALCEU CRESTANI**  
Presidente da Câmara de Vereadores

*“ Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas ”*



# **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

## **I – ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**2017**



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017**

Versão nº 7

Órgão 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 01 LEGISLATIVA  
Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
Programa 0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA  
Objetivo REALIZAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE O LEGISLATIVO CUMPRA SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, BEM COMO REPRESENTAR POLITICAMENTE A SOCIEDADE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	MANTER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	13.030.000,00	0,00	13.030.000,00
2002	DIVULGAÇÃO OFICIAL/INSTITUCIONAL	PUBLICAR ATOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	REALIZAR DIVULGAÇÃO	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
<b>Total Órgão</b>					13.200.000,00	0,00	13.200.000,00



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017**

Versão nº 7

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 04 ADMINISTRACAO  
Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL  
Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	MANTER O GABINETE	0,00	3.977.520,00	0,00	3.977.520,00

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 04 ADMINISTRACAO  
Subfunção 131 COMUNICACAO SOCIAL  
Programa 0003 DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL  
Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM A PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DOS MEIOS DE VEICULAÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS; GARANTIR OFERTA DE INFORMAÇÃO ATUALIZADA E PERMANENTE À SOCIEDADE SOBRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL COMO ESTRATÉGIA PARA AMPLIAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	PUBLICAR ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

**Total Órgão** 4.177.520,00 0,00 4.177.520,00



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017**

Versão nº 7

Órgão 03 GABINETE DO VICE-PREFEITO  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 04 ADMINISTRACAO  
Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL  
Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	MANTER GABINETE VICE	0,00	479.648,00	0,00	479.648,00
<b>Total Órgão</b>					479.648,00	0,00	479.648,00



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

Órgão 04 PROCURADORIA GERAL  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 03 ESSENCIAL A JUSTICA  
Subfunção 092 REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  
Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL  
Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	MANTER A PGM	0,00	3.861.210,00	0,00	3.861.210,00

Órgão 04 PROCURADORIA GERAL  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 03 ESSENCIAL A JUSTICA  
Subfunção 092 REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  
Programa 0052 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
Objetivo ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1002	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS E/OU NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS OU PARA SUA PRONTA UTILIZAÇÃO	ADQUIRIR DESAPROPRIAR IMÓVEIS	0,00	10,00	0,00	10,00

Órgão 04 PROCURADORIA GERAL  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 03 ESSENCIAL A JUSTICA  
Subfunção 131 COMUNICACAO SOCIAL  
Programa 0003 DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL  
Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM A PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DOS MEIOS DE VEICULAÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS; GARANTIR OFERTA DE INFORMAÇÃO ATUALIZADA E PERMANENTE À SOCIEDADE SOBRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL COMO ESTRATÉGIA PARA AMPLIAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2006	DIVULGAÇÃO OFICIAL	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	PUBLICITAR ATOS OFICIAIS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Órgão 04 PROCURADORIA GERAL  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS  
Subfunção 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Programa 0000 PAGAMENTO DE DÍVIDAS E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Objetivo ATENDER AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS COM JUROS, AMORTIZAÇÕES E COMISSÕES BANCÁRIAS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS E OUTRAS DÍVIDAS RECONHECIDAS, ASSIM COMO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, TAIS COMO PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES, INATIVOS, PENSIONISTAS, PASEP, ENTRE OUTRAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
3001	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS E OUTROS	-	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3002	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS	-	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00

**Total Órgão** 5.511.220,00 800.000,00 6.311.220,00



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL  
Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDAS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1003	PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS PÚBLICAS MUN.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ANÁLISE, ESPEC.TÉCN., SONDAGEM SOLO E ORÇAMENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS PÚBLICAS.	PROJETAR OBRAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	MANTER A S.M.P.G.	0,00	4.731.110,00	0,00	4.731.110,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Objetivo REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES CORRELATAS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1200	ELAB. PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE CENTROS OCUPAC.PRÓ-MOR.-FGTS	ELABORAR OS PROJETOS E CONSTRUIR CENTROS OCUPACIONAIS NOS LOTEAMENTOS MÃE DE DEUS E SANTA MARIA II, COM RECURSOS DO PRÓ-MORADIA-FGTS.	CONSTRUIR CENTROS OCUPACIONAIS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
1201	ELABORAÇÃO PROJETOS E CONSTRUÇÃO CRAS BAIRRO PROGRESSO-FGTS	ELABORA PROJETOS E CONSTRUIR CRAS NO BAIRRO PROGRESSO COM RECURSOS DO PRÓ-MORADIA FGTS.		0,00	0,00	800.000,00	800.000,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa 0021 POLÍTICA HABITACIONAL  
Objetivo REALIZAR PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, REASSENTAMENTO, FOMENTO À COOPERATIVAS HABITACIONAIS, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CRIAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTO POPULARES, BEM COMO AMPLIAÇÃO DO JÁ EXISTENTES, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO DE SANITÁRIOS EM HABITAÇÕES, BEM COMO BUSCA DE CONVENIAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, ABRANGENDO TANTO A ÁREA URBANA QUANTO A RURAL DO MUNICÍPIO, ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE NA AJUDA DO TRATAMENTO DO ESGOTO CLOACAL COM DOAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS, AUXÍLIO PARA FAMÍLIAS CARENTES PARA DOAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, CRIAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA DE BERCÁRIO HABITACIONAL TRANSITÓRIO, ALBERGUE HABITACIONAL COM MATERIAL RECICLADO (CONTAINERS), HABITAÇÃO ITINERANTE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO E DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO E AÇÕES CORRELATAS, TRABALHO SOCIAL DE REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1005	TRABALHO SOCIAL - PRÓ-MORADIA-FGTS	REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS QUE VIVEM EM ÁREA DE RISCO PARA LOTEAMENTOS SANTA MARIA I E II E MÃE DE DEUS	REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS	290,00	0,00	50.000,00	50.000,00



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 12 EDUCACAO  
Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa 0016 ENSINO REGULAR  
Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS NA FAIXA DE OBRIGATORIEDADE ESCOLAR.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1194	CONSTRUÇÃO EMEF LOT.MÃE DE DEUS-PRÓ-MORADIA-FGTS	CONSTRUIR EMEF NO LOTEAMENTO MÃE DE DEUS COM RECURSOS DO PRÓ-MORADIA-FGTS	CONSTRUIR EMEF	1,00	0,00	900.000,00	900.000,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 12 EDUCACAO  
Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL  
Programa 0014 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
Objetivo DESENVOLVER AÇÕES COM OBJETIVO DE PREPARAR A CRIANÇA PARA ADMISSÃO AO ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1006	CONCLUSÃO CONST. EMEI NO BAIRRO PROGRESSO - PRÓ-MORADIA-FGTS	CONCLUIR A CONSTRUÇÃO DA EMEI NO BAIRRO PROGRESSO	CONCLUIR A EMEI	1,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
1202	PROJETO E CONSTRUÇÃO EMEI LOTEAMENTO MÃE DE	ELABORAR PROJETO E CONSTRUIR EMEI NO LOTEAMENTO MÃE DE DEUS COM RECURSOS DO PRÓ-MORADIA-FGTS	CONSTRUIR EMEI	1,00	0,00	900.000,00	900.000,00
1203	CONSTRUÇÃO EMEI LOTEAMENTO VIVER BEMI-FGTS	CONSTRUIR EMEI NO LOTEAMENTO SANTA MARIA II COM RECURSOS DO PRÓ-MORADIA-FGTS	CONSTRUIR EMEI	1,00	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 15 URBANISMO  
Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa 0049 LAZER COMUNITÁRIO  
Objetivo REALIZAR AÇÕES RELACIONADAS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, PRAÇAS, ASSIM COMO ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO NOS DIVERSOS AGLOMERADOS HABITACIONAIS DA CIDADE E NAS COMUNIDADES DO INTERIOR.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1193	CONSTRUÇÃO ÁREA LAZER LOT.MÃE DE DEUS-PRÓ-MORADIA-PAC	CONSTRUIR ÁREA DE LAZER NO LOTEAMENTO MÃE DE DEUS COM RECURSOS DO PAC	CONSTRUIR ÁREAS DE LAZER	1,00	0,00	700.000,00	700.000,00
1205	PROJETO E EXECUÇÃO ÁREA DE LAZER LOTEAMENTO STA MARIAII-FGTS	PROJETAR E EXECUTAR UMA ÁREA DE LAZER NO LOTEAMENTO SANTA MARIA II COM RECURSOS DO PRÓ-MORADIA-FGTS	ÁREA LAZER CONSTRUÍDA	1,00	0,00	150.000,00	150.000,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 16 HABITACAO  
Subfunção 482 HABITACAO URBANA  
Programa 0021 POLÍTICA HABITACIONAL  
Objetivo REALIZAR PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, REASSENTAMENTO, FOMENTO À COOPERATIVAS HABITACIONAIS, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CRIAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTO POPULARES, BEM COMO AMPLIAÇÃO DO JÁ EXISTENTES, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO DE SANITÁRIOS EM HABITAÇÕES, BEM COMO BUSCA DE CONVENIÊNCIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, ABRANGENDO TANTO A ÁREA URBANA QUANTO A RURAL DO MUNICÍPIO, ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE NA AJUDA DO TRATAMENTO DO ESGOTO CLOACAL COM DOAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS, AUXÍLIO PARA FAMÍLIAS CARENTES PARA DOAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, CRIAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA DE BERCÁRIO HABITACIONAL TRANSITÓRIO, ALBERGUE HABITACIONAL COM MATERIAL RECICLADO (CONTAINERS), HABITAÇÃO ITINERANTE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO E DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO E AÇÕES CORRELATAS, TRABALHO SOCIAL DE REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1010	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRÓ-MORADIA-FGTS	REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES MEDIANTE ENTREGA DA ESCRITURA DE PROPRIEDADE DO	REGULARIZAR IMÓVEIS	800,00	0,00	100.000,00	100.000,00



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

## IMÓVEL.

1011	EXEC INFRAEST LOT SM FASE II E MÃE DE DEUS- PRÓ-MORADIA-FGTS	EXECUTAR A INFRAESTRUTURA NOS LOTEAMENTOS SANTA MARIA E MÃE DE DEUS	VIABILIZAR LOTES	709,00	0,00	800.000,00	800.000,00
1012	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS LOT.MÃE DEUS E SM- FGTS			0,00	0,00	14.800.000,00	14.800.000,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 17 SANEAMENTO  
Subfunção 512 SANEAMENTO BASICO URBANO  
Programa 0029 SANEAMENTO GERAL  
Objetivo DESENVOLVER AÇÕES EM BENEFÍCIO DAS COMUNIDADES, NO QUE SE REFERE A MELHORIA DO NÍVEL DE HIGIENE PÚBLICA, ATRAVÉS DE OBRAS DE MACRÔDRENAGEM, DESASSOREAMENTO DE RIOS, ARROIOS, SANGAS, CÓRREGOS E CANAIS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1196	ESTUDO CONCEPÇÃO ÁGUAS E PAVIMENT.MARG.A.PEDR			0,00	0,00	324.802,84	324.802,84

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 18 GESTAO AMBIENTAL  
Subfunção 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
Programa 0030 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE  
Objetivo DESENVOLVER AÇÕES NA BUSCA DA PROTEÇÃO À FLORA, À FAUNA, AO SOLO, BEM COMO NA RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1013	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PRÓ-MORADIA - FGTS	REALIZAR RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	RECUPERAR AMBIENTE	3,00	0,00	100.000,00	100.000,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 26 TRANSPORTE  
Subfunção 782 TRANSPORTE RODOVIARIO  
Programa 0034 VIAS URBANAS E ESTRADAS MUNICIPAIS  
Objetivo REALIZAR AÇÕES RELATIVAS A PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA, CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PESSOAS NOS CENTROS URBANOS E RURAL, TAIS COMO AVENIDAS, RUAS, TRAVESSAS, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAL, MEIO-FIO, BUEIROS, ESTRADAS, CAMINHOS, PONTES E PONTILHÕES.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1114	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS-PRÓ-MORADIA-PAC	PAVIMENTAR DIVERSAS RUAS EM BAIRROS COM RECURSOS PRÓ-MORADIA FGTS		0,00	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00
1206	ACESSO AO LOT. MÃE DE DEUS - VIÁRIO/PROJETO/PASSAR ELA-FGTS	CONSTRUIR ACESSO AO LOTEAMENTO MÃE DE DEUS	CONSTRUIR PASSARELA	1,00	0,00	500.000,00	500.000,00
1207	EXECUÇÃO PONTE ACESSO LOT.STA MARIA E VIVER BOM-FGTS	CONSTRUIR PONTE DE ACESSO NO LOTEAMENTO SANTA MARIA E VIVER BEM COM RECURSOS DO PRÓ-MORADIA-FGTS	PONTE	1,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

**Total Órgão** 4.741.110,00 28.324.802,84 33.065.912,84



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

Órgão 06 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 04 ADMINISTRACAO  
Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL  
Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1016	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO			0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
2008	MANUT. ATIV. SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	MANTER A SMACS	0,00	3.781.400,00	0,00	3.781.400,00

Órgão 06 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 04 ADMINISTRACAO  
Subfunção 331 PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR  
Programa 0050 PROTEÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL  
Objetivo DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM ATENDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, BUSCANDO REDUZIR OS FATORES DE RISCO E DANOS À SUA SAÚDE, COM AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2010	MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	ELABORAR E IMPLANTAR POLÍTICA DE SAÚDE PARA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, CONTROLAR E REDUZIR FATORES DE RISCO E DANOS À SAÚDE, ADQUIRIR E REPOR MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO	% SERVIDORES EXPOSTOS PROTEGIDOS	100,00	200.000,00	0,00	200.000,00

Órgão 06 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS  
Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0000 PAGAMENTO DE DÍVIDAS E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Objetivo ATENDER AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS COM JUROS, AMORTIZAÇÕES E COMISSÕES BANCÁRIAS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS E OUTRAS DÍVIDAS RECONHECIDAS, ASSIM COMO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, TAIS COMO PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES, INATIVOS, PENSIONISTAS, PASEP, ENTRE OUTRAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
3010	PLANO DE SAÚDE	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA O PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	DISPONIB. PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Órgão 06 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS  
Subfunção 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Programa 0000 PAGAMENTO DE DÍVIDAS E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Objetivo ATENDER AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS COM JUROS, AMORTIZAÇÕES E COMISSÕES BANCÁRIAS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS E OUTRAS DÍVIDAS RECONHECIDAS, ASSIM COMO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, TAIS COMO PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES, INATIVOS, PENSIONISTAS, PASEP, ENTRE OUTRAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
3003	CONTRIBUIÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS AO MUNICÍPIO	APLICAR A CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	-	0,00	0,00	33.278,24	33.278,24
3004	APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS	-	0,00	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00

**Total Órgão** 5.151.400,00 33.278,24 5.184.678,24



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 04 ADMINISTRACAO  
Subfunção 123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL  
Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	MANTER A SEC.DE FAZENDA	0,00	6.895.520,00	0,00	6.895.520,00
2012	MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	MANTER O DEPTO TRIBUTÁRIO	0,00	3.599.210,00	0,00	3.599.210,00
2013	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL	ADQUIRIR MATERIAIS PARA AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS	ADQUIRIR MATERIAIS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 04 ADMINISTRACAO  
Subfunção 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa 0004 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
Objetivo REALIZAR AÇÕES VOLTADAS À ATUALIZAÇÃO, RENOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E PROCESSOS DE TRABALHO, FUNDADOS NA ÉTICA, CIDADANIA E DEMOCRACIA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2244	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO	MANTER O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO		0,00	2.201.000,00	0,00	2.201.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 04 ADMINISTRACAO  
Subfunção 127 ORDENAMENTO TERRITORIAL  
Programa 0004 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
Objetivo REALIZAR AÇÕES VOLTADAS À ATUALIZAÇÃO, RENOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E PROCESSOS DE TRABALHO, FUNDADOS NA ÉTICA, CIDADANIA E DEMOCRACIA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1165	RECADASTRAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO DO MUNICÍPIO	ELABORAÇÃO DA PLANTA CADASTRAL DE IMÓVEIS	100%	0,00	434.700,00	3.966.300,00	4.401.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS  
Subfunção 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA  
Programa 0000 PAGAMENTO DE DÍVIDAS E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Objetivo ATENDER AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS COM JUROS, AMORTIZAÇÕES E COMISSÕES BANCÁRIAS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS E OUTRAS DÍVIDAS RECONHECIDAS, ASSIM COMO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, TAIS COMO PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES, INATIVOS, PENSIONISTAS, PASEP, ENTRE OUTRAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
3006	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	-	0,00	9.502.649,60	0,00	9.502.649,60
3007	ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	-	0,00	6.435.000,00	0,00	6.435.000,00
3029	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIP			0,00	0,00	1.956.718,96	1.956.718,96



Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017**

**Versão nº 7**

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS  
Subfunção 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Programa 0000 PAGAMENTO DE DÍVIDAS E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Objetivo ATENDER AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS COM JUROS, AMORTIZAÇÕES E COMISSÕES BANCÁRIAS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS E OUTRAS DÍVIDAS RECONHECIDAS, ASSIM COMO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, TAIS COMO PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES, INATIVOS, PENSIONISTAS, PASEP, ENTRE OUTRAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
3005	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO DO PASEP	-	0,00	4.028.000,00	0,00	4.028.000,00
<b>Total Órgão</b>					<b>33.296.079,60</b>	<b>5.923.018,96</b>	<b>39.219.098,56</b>



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade	01	UNIDADES SUBORDINADAS
Função	26	TRANSPORTE
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL
Objetivo	PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDAS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	MANTER A SMOV	0,00	12.015.000,00	0,00	12.015.000,00

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade	01	UNIDADES SUBORDINADAS
Função	26	TRANSPORTE
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0034	VIAS URBANAS E ESTRADAS MUNICIPAIS
Objetivo	REALIZAR AÇÕES RELATIVAS A PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA, CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PESSOAS NOS CENTROS URBANOS E RURAL, TAIS COMO AVENIDAS, RUAS, TRAVESSAS, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAL, MEIO-FIO, BUEIROS, ESTRADAS, CAMINHOS, PONTES E PONTILHÕES.	

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1020	COBERTURA E CANALIZAÇÃO DE SANGAS E ESGOTO CLOACAL			0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1021	APLICAÇÃO REC. FUNDO ESPECIAL-UNIÃO	ADQUIRIR CANOS E PAVIMENTAR RUAS	3.000 m CANOS E 4.200 m2 PAVIM.	0,00	0,00	525.992,50	525.992,50
1022	EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO	PAVIMENTAR/CALÇAR RUAS; TREVOS; TUNEIS; ELEVADAS; CICLOVIAS; PONTES.	79.230 M2 (PAVIMENT.; CALÇAMENTO; TREVOS; ELEVADAS) PONTES	79.230,00	800.000,00	0,00	800.000,00
1023	EXECUTAR OBRAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS	PREPARAR E ASFALTAR ESTRADAS; PONTES.	APROX. 02 KM DE ASFALTO E PONTES	2,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1024	AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS	ADQUIRIR MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO.	RENOVAR FROTA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1115	EXECUÇÃO DE OBRAS COM RECURSOS DA CIDE	APLICAR RECURSOS REPASSADOS PELA UNIÃO ATRAVÉS DA CIDE	MELHORAR A MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	153.882,99	153.882,99
1135	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LINHA SEIVAL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LINHA SEIVAL	MELHORAR A TRAFEG.	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
1187	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS-CONT. Nº 65.054	PAVIMENTAR DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	MELHORAR A TRAFEG.	5.867,00	200.000,00	1.259.454,36	1.459.454,36
1247	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIAS URBANAS - LEI Nº 7.026	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	MELHORAR A TRAFEG.	0,00	279.855,89	4.095.521,29	4.375.377,18
1251	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONTR Nº 65.055	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	MELHORAR A TRAFEG.	0,00	200.000,00	1.259.454,37	1.459.454,37
1252	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - CONVÊNIO 830526/2016	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	MELHORAR A TRAFEG.	0,00	54.150,00	245.850,00	300.000,00
2015	CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS	CONSERVAR, CONSERTAR E MELHORAR AS PAVIMENTAÇÕES EXISTENTES EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO	MANTER RUAS TRAFEGÁVEIS	1.300,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2016	CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E	MANTER OS VEÍCULOS, MÁQUINAS,	MANTER A FROTA	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00



Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017**

Versão nº 7

	IMPLEM. RODOVIÁRIOS	IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO					
2017	CONSERV. MELHORIAS, MANUT. ESTRADAS MUNICIPAIS	CONSERVAR, MELHORAR, MANTER AS ESTRADAS MUNICIPAIS EM CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE , INCLUIDO-SE AS PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	MANTER AS ESTRADAS TRAFEGÁVEIS	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
<b>Total Órgão</b>					19.256.505,89	7.540.155,51	26.796.661,40



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

Órgão 09 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 15 URBANISMO  
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL  
Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDAS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2018	MANUT. SECRET. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	MANTER A SMTSP	0,00	5.348.560,00	0,00	5.348.560,00

Órgão 09 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 15 URBANISMO  
Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa 0033 ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Objetivo REALIZAR AÇÕES RELACIONADAS À IMPLANTAÇÃO, A AMPLIAÇÃO, A MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1166	OBRAS DE MELHORAMENTO E EXPANSÃO REDE ILUM. PÚBLICA	CONSTRUIR OBRAS DE REDES TRIFÁSICAS		0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
2019	PAGAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO	MANTER A ILUMINAÇÃO NOTURNA	0,00	0,00	4.400.000,00	4.400.000,00
2020	MANTER E MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS E REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MELHORANDO AS EXISTENTES	MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	2.543.513,49	2.543.513,49

Órgão 09 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 15 URBANISMO  
Subfunção 452 SERVIÇOS URBANOS  
Programa 0051 CONTROLE, MELHORIAS E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO  
Objetivo REALIZAR UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE VISAM AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO, AO CONTROLE E À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRÂNSITO, COM IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO AÉREA E SUPERFICIAL (RURAL); PARQUIMENTOS; IMPLANTAÇÃO DO PISO TACTIL E DE SEMÁFAROS SONOROS; MELHORAR O FLUXO DE VEÍCULOS, ELIMINANDO PONTOS DE LENTIDÃO E DOS CONGESTIONAMENTO E GARANTINDO MAIOR MOBILIDADE URBANA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1090	PLANO DIRETOR MOBILIDADE/ACESSIBILIDADE URBANA	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DO TRÂNSITO DIRETOR DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA	TRAZER SEGURANÇA E FLUIDEZ PARA OS USUÁRIOS	1,00	160.000,00	0,00	160.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 26 TRANSPORTE  
Subfunção 452 SERVIÇOS URBANOS  
Programa 0051 CONTROLE, MELHORIAS E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO  
Objetivo REALIZAR UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE VISAM AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO, AO CONTROLE E À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRÂNSITO, COM IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO AÉREA E SUPERFICIAL (RURAL); PARQUIMENTOS; IMPLANTAÇÃO DO PISO TACTIL E DE SEMÁFAROS SONOROS; MELHORAR O FLUXO DE VEÍCULOS, ELIMINANDO PONTOS DE LENTIDÃO E DOS CONGESTIONAMENTO E GARANTINDO MAIOR MOBILIDADE URBANA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1103	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	APLICAR O RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	IMPLANTAR ABRIGOS DE PASSAGEIROS	0,00	50.000,00	147.650,00	197.650,00



Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017**

**Versão nº 7**

2021	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL-ESTADO	REPASSAR AO ESTADO PARTE DA ARRECADAÇÃO REFERENTE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	ATENDER A LEGISLAÇÃO	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
2022	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL	SINALIZAR E CONTROLAR O TRÂNSITO MUNICIPAL, CONTRUIR ABRIGOS DE ÔNIBUS, ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PERTINENTES	MELHORAR A MOBILIDADE URBANA	0,00	3.000,00	984.492,25	987.492,25
<b>Total Órgão</b>					5.561.560,00	9.075.655,74	14.637.215,74



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 12 EDUCACAO  
Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL  
Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	MANTER A SMEC	0,00	225.180,00	0,00	225.180,00
2287	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 12 EDUCACAO  
Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa 0013 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO  
Objetivo REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE VIABILIZEM A ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO: MATERIAL ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1255	CONSTR/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUN. PARA EDUC. INTEGRAL-CIEPS	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA OFERECER EDUCAÇÃO INTEGRAL (CIEPS - CENTROS INTEGRADOS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA)	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
2024	TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	TRANSPORTE DE ALUNO	324,00	0,00	390.040,09	390.040,09
2025	PNATE-ENS.FUNDAMENTAL-PROGR NACIONAL DE APOIO TRANSP ESCOLAR	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	TRANSPORTE DE ALUNO	149,00	0,00	179.203,46	179.203,46
2026	PNAE-ENS.FUNDAMENTAL-PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E FORMAR HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS COM RECURSOS DA UNIÃO	MANTER ALUNO ALIMENTADO	2.011,00	0,00	388.786,80	388.786,80
2027	PNAE-EJA-PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E FORMAR HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS COM RECURSOS DA UNIÃO	MANTER ALUNO ALIMENTADO	808,00	0,00	51.388,80	51.388,80
2028	PNAE-MAIS EDUCAÇÃO-PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EDUCANDOS DO MAIS EDUCAÇÃO E FORMAR HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS COM RECURSOS DA UNIÃO	MANTER ALUNO ALIMENTADO	204,00	0,00	25.948,80	25.948,80
2030	PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA S MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANTER OS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA SMEC	MANTER PROGRAMA	0,00	2.370.425,00	0,00	2.370.425,00



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

2031	TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL C/REC.SAL.EDUCAÇÃO	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO	TRANSPORTE DE ALUNO	1.163,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
2032	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS PRÓPRIOS	TRANSPORTE DE ALUNO	1,00	50,00	0,00	50,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 12 EDUCACAO  
Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa 0016 ENSINO REGULAR  
Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS NA FAIXA DE OBRIGATORIEDADE ESCOLAR.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1032	REV INFRAESTRURA ESPORTIVA EMEF SANTUÁRIO E BOM JESUS	REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTUÁRIO E DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL BOM JESUS	REVITALIZAR INFRESTRUTURA ESPORTIVA	2,00	50,00	146.250,00	146.300,00
1112	AMPLIAÇÃO EMEF MENINO DEUS	AMPLIAR A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MENINO DEUS	AMPLIAR EMEF MENINO	1,00	50,00	50,00	100,00
1222	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA EMEF BOM JESUS	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA EMEF BOM JESUS	CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF BOM JESUS.	0,00	50,00	0,00	50,00
2035	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA C/REC. SAL.EDUCAÇÃO	MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO	MANTER PROGRAMA	25,00	0,00	675.000,00	675.000,00
2036	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -ENS. FUNDAMENTAL	MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DA UNIÃO	MANTER PROGRAMA	0,00	0,00	767.150,00	767.150,00
2265	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	MANTER PROGRAMA	0,00	1.789.500,00	0,00	1.789.500,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 12 EDUCACAO  
Subfunção 362 ENSINO MEDIO  
Programa 0013 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO  
Objetivo REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE VIABILIZEM A ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO: MATERIAL ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2041	PNAE-ENS.MÉDIO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EDUCANDOS DE ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO COM RECURSOS DO MUNICÍPIO	MANTER ALUNO ALIMENTADO	353,00	0,00	22.450,80	22.450,80
2042	PNATE-ENS.MÉDIO-PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO MÉDIO RESIDENTES NA ZONA RURAL COM RECURSOS DA UNIÃO.	TRANSPORTE DE ALUNO	32,00	0,00	31.871,70	31.871,70
2043	PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA	TRANSPORTE DE ALUNO	351,00	0,00	350.375,00	350.375,00



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

ESTADO	EDUCANDOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO COM RECURSOS REPASSADOS PELO ESTADO						
2044	TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO MÉDIO - MUNICÍPIO	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO COM RECURSOS DO MUNICÍPIO	TRANSPORTE DE ALUNO	120,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 12 EDUCACAO  
Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL  
Programa 0013 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO  
Objetivo REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE VIABILIZEM A ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO: MATERIAL ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2045	PNATE-ED.INFANTIL-PROGR NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TRANSPORTE DE ALUNO	110,00	0,00	18.040,62	18.040,62
2046	PNAE-CRECHE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EDUCANDOS DAS CRECHES E FORMAR HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS, COM RECURSOS DA UNIÃO	MANTER ALUNO ALIMENTADO	1.482,00	0,00	489.296,00	489.296,00
2268	TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	TRANSPORTE DE ALUNO	1,00	0,00	50,00	50,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 12 EDUCACAO  
Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL  
Programa 0014 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
Objetivo DESENVOLVER AÇÕES COM OBJETIVO DE PREPARAR A CRIANÇA PARA ADMISSÃO AO ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2047	PNAE-PRÉ ESCOLA - PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EDUCANDOS DA PRÉ-ESCOLA E FORMAR HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS, COM RECURSOS DA UNIÃO	MANTER ALUNO ALIMENTADO	904,00	0,00	298.390,00	298.390,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 12 EDUCACAO  
Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL  
Programa 0018 ASSISTÊNCIA MATERNAL  
Objetivo DESENVOLVER AÇÕES QUE VISAM PROPORCIONAR ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS EM CRECHES OU CRECHES COMUNITÁRIAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1033	CONCLUSÃO ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL	CONCLUIR A OBRA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃE DE DEUS COM RECURSOS DO MUNICÍPIO	OBRA CONCLUÍDA	1,00	50,00	0,00	50,00
1213	CONSTRUÇÃO EMEI MÃE DE DEUS - FNDE	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃE DE DEUS COM RECURSOS DO FNDE/MEC	CONSTRUIR EMEI	1,00	0,00	619.974,74	619.974,74
2049	APLICAÇÃO RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-	MANTER O SALÁRIO EDUCAÇÃO DA	PROGRAMA MANTIDO	0,00	0,00	612.650,00	612.650,00



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

	EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL, COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO					
2051	MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS	REPASSAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS	PROGRAMA MANTIDO	1,00	102.000,00	0,00	102.000,00
2200	PDDE - EMEI - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO	MANTER PROGRAMA	17,00	0,00	277.336,63	277.336,63
2209	MANUT. PROGR. BRASIL CARINHOSO-SUPL. CRECHES-MDE-FNDE/MEC	MANTER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO COM RECURSOS DA UNIÃO	MANTER PROGRAMA	185,00	0,00	300.000,00	300.000,00
2266	PAGTO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CRECHE POR DETERM.JUDICIAL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB	PROGRAMA MANTIDO	0,00	50,00	0,00	50,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
 Função 12 EDUCACAO  
 Subfunção 367 EDUCACAO ESPECIAL  
 Programa 0019 ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2029	PNAE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS EDUCANDOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E FORMAR HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS COM RECURSOS DA UNIÃO	OMANTER ALUNO ALIMENTADO	203,00	0,00	21.518,00	21.518,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
 Função 13 CULTURA  
 Subfunção 392 DIFUSAO CULTURAL  
 Programa 0020 DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
 Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE VISEM O INCREMENTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DA PRODUÇÃO CULTURAL; A FORMAÇÃO DE NOVOS PÚBLICOS; A PROMOÇÃO DO ACESSO AOS BENS CULTURAIS; O INTERCÂMBIO DE CULTURA; A AVALIAÇÃO E PROSPECÇÃO CONTÍNUA DAS AÇÕES CULTURAIS; E A PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2058	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	MANTER PROGRAMA	0,00	1.374.295,00	0,00	1.374.295,00
2267	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FUNCULTURA	MANTER APOIO FINANCEIRO, EM CARÁTER SUPLEMENTAR, AOS PROJETOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, COM RECURSOS PRÓPRIOS.	MANTER PROJETOS CULTURAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2281	FUNCULTURA - LEI Nº 6.984/2014	MANTER APOIO FINANCEIRO, EM CARÁTER SUPLEMENTAR, AOS PROJETOS CULTURAIS DO M UNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	MANTER PROJETOS CULTURAIS	0,00	0,00	12.621,42	12.621,42

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
 Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS  
 Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
 Programa 0000 PAGAMENTO DE DÍVIDAS E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
 Objetivo ATENDER AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS COM JUROS, AMORTIZAÇÕES E COMISSÕES BANCÁRIAS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS E OUTRAS DÍVIDAS RECONHECIDAS, ASSIM COMO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, TAIS COMO PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES, INATIVOS, PENSIONISTAS, PASEP, ENTRE OUTRAS.



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
3009	RECURSOS PARA PAGAMENTO DE INATIVOS DA SMEC	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO DE INATIVOS DA SMEC	PAGAMENTO DE INATIVOS	0,00	453.300,00	0,00	453.300,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 02 MDE  
Função 12 EDUCACAO  
Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa 0013 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO  
Objetivo REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE VIABILIZEM A ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO: MATERIAL ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2033	TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS PRÓPRIOS	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	TRANSPORTE DE ALUNO	1,00	0,00	50,00	50,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 02 MDE  
Função 12 EDUCACAO  
Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa 0016 ENSINO REGULAR  
Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS NA FAIXA DE OBRIGATORIEDADE ESCOLAR.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	MANTER PROGRAMA	0,00	0,00	10.763.516,32	10.763.516,32
2038	PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA COM RECURSOS PRÓPRIOS	MANTER PROGRAMA	1,00	0,00	300,00	300,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 02 MDE  
Função 12 EDUCACAO  
Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL  
Programa 0018 ASSISTÊNCIA MATERNAL  
Objetivo DESENVOLVER AÇÕES QUE VISAM PROPORCIONAR ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS EM CRECHES OU CRECHES COMUNITÁRIAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2201	PDDE-EMEI - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA COM RECURSOS PRÓPRIOS	MANTER PROGRAMA	1,00	0,00	200,00	200,00
2204	MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS-MDE	REPASSAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	PROGRAMA MANTIDO	5,00	0,00	800.000,00	800.000,00
2242	MANUTENÇÃO CRECHE - MDE - PROFESSORES	MANTER AS CRECHES COM RECURSOS PRÓPRIOS	MANTER PROGRAMA	0,00	0,00	18.431.250,00	18.431.250,00
2243	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE - PROFESSORES	MANTER A PRÉ-ESCOLA COM RECURSOS PRÓPRIOS	PROGRAMA MANTIDO	0,00	0,00	3.499.750,00	3.499.750,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 03 FUNDEB  
Função 12 EDUCACAO  
Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa 0013 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO  
Objetivo REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE VIABILIZEM A ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO: MATERIAL ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2034	TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS-FUNDEB	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE	TRANSPORTE DE ALUNO	1,00	0,00	50,00	50,00



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

ENSINO COM RECURSOS  
DO FUNDEB

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 03 FUNDEB  
Função 12 EDUCACAO  
Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa 0016 ENSINO REGULAR  
Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS NA FAIXA DE OBRIGATORIEDADE ESCOLAR.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1037	AMPLIAÇÃO ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	AMPLIAR CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	AMPLIAÇÃO DE EMEFS	0,00	0,00	50,00	50,00
2039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB-SERVIDORES	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB	PROGRAMA MANTIDO	0,00	0,00	200,00	200,00
2040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB-PROFESSORES	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB	PROGRAMA MANTIDO	0,00	0,00	35.080.250,00	35.080.250,00
2203	PDDE-EMEF-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA COM RECURSOS DO FUNDEB.	MANTER PROGRAMA	1,00	0,00	150,00	150,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 03 FUNDEB  
Função 12 EDUCACAO  
Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL  
Programa 0013 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO  
Objetivo REALIZAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE VIABILIZEM A ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO: MATERIAL ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2048	TRANSPORTE ESCOLAR / EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	TRANSPORTA R ALUNO	3,00	0,00	12.624,45	12.624,45

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 03 FUNDEB  
Função 12 EDUCACAO  
Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL  
Programa 0014 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
Objetivo DESENVOLVER AÇÕES COM OBJETIVO DE PREPARAR A CRIANÇA PARA ADMISSÃO AO ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2054	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - FUNDEB - PROFESSORES	MANTER A PRÉ-ESCOLA COM RECURSOS DO FUNDEB	PROGRAMA MANTIDO	0,00	0,00	4.305.750,00	4.305.750,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 03 FUNDEB  
Função 12 EDUCACAO  
Subfunção 365 EDUCACAO INFANTIL  
Programa 0018 ASSISTÊNCIA MATERNAL  
Objetivo DESENVOLVER AÇÕES QUE VISAM PROPORCIONAR ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS EM CRECHES OU CRECHES COMUNITÁRIAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1034	AMPLIAÇÃO ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMPLIAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMPLIAÇÃO DE EMEIS	0,00	0,00	50,00	50,00
2052	MANUTENÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS COM RECURSOS DO FUNDEB	REPASSAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS COM RECURSOS DO FUNDEB	PROGRAMA MANTIDO	5,00	0,00	820.000,00	820.000,00
2053	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB- PROFESSORES	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB	PROGRAMA MANTIDO	0,00	0,00	5.206.100,00	5.206.100,00
2202	PDDE-EMEI-PROGRAMA	MANTER O PROGRAMA	MANTER	1,00	0,00	150,00	150,00



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA      DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA COM RECURSOS DO FUNDEB.      PROGRAMA

Órgão 10      SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 03      FUNDEB  
Função 12      EDUCACAO  
Subfunção 366      EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS  
Programa 0015      ENSINO SUPLETIVO  
Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE VISAM PROPORCIONAR A EDUCAÇÃO DE ADOLESCENTES E ADULTOS QUE NÃO CURSARAM ESCOLA, OU NÃO CONCLUÍRAM OS ESTUDOS NA IDADE PRÓPRIA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2056	MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB- PROFESSORES	MANTER O PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM RECURSOS DO FUNDEB	PROGRAMA MANTIDO	0,00	0,00	3.085.400,00	3.085.400,00

Órgão 10      SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade 03      FUNDEB  
Função 12      EDUCACAO  
Subfunção 367      EDUCACAO ESPECIAL  
Programa 0019      ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO ESPECIAL  
Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB -PROFESSORES	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL, COM RECURSOS DO FUNDEB	PROGRAMA MANTIDO	0,00	0,00	955.300,00	955.300,00
2270	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	REPASSAR RECURSOS À APAE PARA ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROGRAMA MANTIDO	1,00	0,00	341.367,44	341.367,44

**Total Órgão**      6.675.000,00      90.380.901,07      97.055.901,07



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

Órgão 11 SECRETARIA MUN.DESENV. ECON.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 22 INDUSTRIA  
Subfunção 661 PROMOCAO INDUSTRIAL  
Programa 0043 APOIO A INDÚSTRIAS, COMÉRCIO, E PRESTADORES DE SERVIÇOS  
Objetivo DESENVOLVER APOIO À INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS, VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS, DESTINADOS PARA INCENTIVOS À EMPRESAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2063	CONCESSÃO DE INCENT. A EMPRESAS LEIS 6.227 E 6.388	INCENTIVAR NOVOS EMPREENDIMENTOS E DISPONIBILIZAR RECURSOS CONFORME A LEI DE INCENTIVOS Nº 6.227, DE 07/06/2011 E ALTERAÇÕES	INCENTIVAR EMPRESAS	0,00	231.000,00	0,00	231.000,00

Órgão 11 SECRETARIA MUN.DESENV. ECON.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 23 COMERCIO E SERVICOS  
Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL  
Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2059	MANUT DA SEC.MUN. DESENV. ECON TURISMO, CIÊNCIA E TECN.	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	MANTER A SMDCT	0,00	4.382.010,00	0,00	4.382.010,00

Órgão 11 SECRETARIA MUN.DESENV. ECON.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 23 COMERCIO E SERVICOS  
Subfunção 695 TURISMO  
Programa 0045 PROMOÇÃO DO TURISMO  
Objetivo DESENVOLVER AÇÕES NO SENTIDO DE FOMENTAR A INDÚSTRIA DO TURISMO DO MUNICÍPIO A FIM DE FORTALECER O SEU DESENVOLVIMENTO A NÍVEL ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, FORTALECENDO OS EVENTOS EXISTENTES COM CUNHO INOVADOR.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1067	OBRAS.PARQUE EVENTOS / AUTÓDROMO	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO PARQUE DE EVENTOS/AUTÓDROMO; CONSTRUÇÃO PÓRTICO COM GUARITA	REALIZAR OBRAS NO PARQUE DE EVENTOS / AUTÓDROMO; CONSTRUÇÃO PÓRTICO COM GUARITA	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1073	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA CRUZ/GRUTA/OKTOBERFEST	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA REVITALIZAR OS PARQUES	3 PARQUES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2060	OKTOBERFEST, ENART E OUTROS EVENTOS	IMPLANTAR E ORGANIZAR EVENTOS EM PARCERIA, INCLUSIVE REPASSE DE RECURSOS À ENTIDADES PARCEIRAS.	REALIZAR EVENTOS	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00
2061	REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES	REPASSAR RECURSOS PARA PROMOÇÕES EM PARCERIA		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2291	REPASSE RECURSOS AO CARNAVAL			0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Órgão 11 SECRETARIA MUN.DESENV. ECON.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 26 TRANSPORTE  
Subfunção 781 TRANSPORTE AEREO  
Programa 0047 INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
Objetivo DESENVOLVER AÇÕES RELATIVAS A MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL, IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NOTURNA, CONSTRUÇÃO DE PISTA DE POUSO, DESTINADAS À SEGURANÇA, REGULARIDADE E PROTEÇÃO DA NAVEGAÇÃO AÉREA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2064	CONVÊNIO COM O	REPASSAR RECURSOS	MANTER O	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017**

Versão nº 7

AERoclube, CFE LEI PARA MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO  
AEROPORTO LUIZ BECK  
DA SILVA

Órgão 11 SECRETARIA MUN.DESENV. ECON.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 27 DESPORTO E LAZER  
Subfunção 695 TURISMO  
Programa 0045 PROMOÇÃO DO TURISMO  
Objetivo DESENVOLVER AÇÕES NO SENTIDO DE FOMENTAR A INDÚSTRIA DO TURISMO DO MUNICÍPIO A FIM DE FORTALECER O SEU DESENVOLVIMENTO A NÍVEL ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, FORTALECENDO OS EVENTOS EXISTENTES COM CUNHO INOVADOR.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1109	AMPLIAÇÃO CALÇADÃO RUA MARECHAL FLORIANO	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO DA RUA MARECHAL FLORIANO	AMPLIAR O CALÇADÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Órgão 11 SECRETARIA MUN.DESENV. ECON.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 27 DESPORTO E LAZER  
Subfunção 812 DESPORTO COMUNITARIO  
Programa 0048 DESPORTO COMUNITÁRIO  
Objetivo OPORTUNIZAR APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS AMADORAS EM GERAL, EM ESPECIAL AS COMUNIDADES URBANAS E RURAIS, CONSTRUINDO E MANTENDO ESPAÇOS ADEQUADOS; PROMOVER A CIDADANIA E A INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA PRÁTICA DO ESPORTE COMO FORMA DE PROMOVER MAIS QUALIDADE DE VIDA, DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA NAS DIVERSAS MODALIDADES, DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS INTEGRADORAS VISANDO INCLUIR CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS ESPECIALMENTE AS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2283	FUMDEL - LEI Nº 7.453/2015			0,00	0,00	12.621,42	12.621,42

**Total Órgão** 5.070.010,00 12.621,42 5.082.631,42



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE C/ RECURSOS MUNICÍPIO  
Função 10 SAÚDE  
Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Programa 0022 ATENÇÃO BÁSICA  
Objetivo REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS NO NÍVEL BÁSICO DE SAÚDE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2066	COLETA DE LIXO SÉPTICO E REMESSA PARA DESTINO FINAL	MANTER O SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO SÉPTICO	COLETAR E DESTINAR LIXO SÉPTICO	20.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
2067	ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	ABRANGER POPULAÇÃO	88.000,00	0,00	6.975.065,01	6.975.065,01
2068	PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, PRIORIZANDO A EDUCAÇÃO EM SAÚDE	ATENDER FAMÍLIAS	42.000,00	0,00	1.975.564,90	1.975.564,90
2070	ATENÇÃO BÁSICA	REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS NO NÍVEL BÁSICO DE SAÚDE.	ABRANGER 100% DA POPULAÇÃO	126.084,00	0,00	12.004.889,29	12.004.889,29
2205	NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	ABRANGER POPULAÇÃO	72.000,00	0,00	353.662,07	353.662,07
2231	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATENDER AS ÁREAS DESCOBERTAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO INTERIOR	100% COBERTURA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO INTERIOR	12.000,00	0,00	228.200,00	228.200,00

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE C/ RECURSOS MUNICÍPIO  
Função 10 SAÚDE  
Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Programa 0026 GESTÃO DO SUS  
Objetivo DESENVOLVER AÇÕES ESPECÍFICAS E SERVIÇOS DE APOIO A NOVAS IMPLANTAÇÕES E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2081	MANUT. CONSELHOS MUNIC. VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	REUNIR O CONSELHO EM 2 REUNIÕES MENSAIS ORDINÁRIAS E, CASO NECESSITAR, EXTRAORDINÁRIAS	24,00	0,00	132.488,80	132.488,80
2082	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA QUALIFICAÇÕES.	ABRANGER 100% DOS SERVIDORES DA SAÚDE	797,00	0,00	13.600,00	13.600,00

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE C/ RECURSOS MUNICÍPIO  
Função 10 SAÚDE  
Subfunção 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa 0023 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Objetivo REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2071	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE.	ABRANGER 100% DA POPULAÇÃO DE SCS	126.084,00	0,00	10.583.879,81	10.583.879,81
2072	UNIDADE MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - UMREST	MANTER AS ATIVIDADES DA UMREST.	ABRANGER A POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA	65.164,00	0,00	353.330,04	353.330,04
2073	CAPS - CAPSIA - CAPS AD	MANTER AS ATIVIDADES DO CAPS II, CAPSIA E CAPS AD III.	REALIZAR CONSULTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS	85.000,00	0,00	3.547.267,14	3.547.267,14
2074	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	ABRANGER 100% DA	126.084,00	0,00	950.928,65	950.928,65



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

DE URGÊNCIA		POPULAÇÃO					
2075	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - CUSTEIO	ATENDER CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ABRANGER 100% DA POPULAÇÃO	126.084,00	0,00	4.060.016,00	4.060.016,00
2076	TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOVER A ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO - CISVALE (EXAMES E ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS)	ABRANGER 100% DA POPULAÇÃO DE SCS	126.084,00	0,00	1.215.975,00	1.215.975,00
2252	CONTRATUALIZAÇÃO COM OS HOSPITAIS	REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE.	ABRANGER 100% DA POPULAÇÃO	126.084,00	0,00	6.960.000,00	6.960.000,00

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE C/ RECURSOS MUNICÍPIO  
 Função 10 SAUDE  
 Subfunção 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  
 Programa 0025 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
 Objetivo REALIZAR AÇÕES PARA AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA E NÃO-BÁSICA EM SAÚDE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2078	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	REALIZAR AÇÕES PARA AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.	ABRANGER 100% DA POPULAÇÃO	126.084,00	0,00	758.000,00	758.000,00
2079	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NÃO BÁSICA	ADQUIRIR MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS.	ABRANGER 100% DA POPULAÇÃO	126.084,00	0,00	210.000,00	210.000,00

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE C/ RECURSOS MUNICÍPIO  
 Função 10 SAUDE  
 Subfunção 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
 Programa 0024 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Objetivo REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2077	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MANTER AS ATIVIDADES CEMAS E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA.	ABRANGER 100% DA POPULAÇÃO	126.084,00	0,00	3.017.234,19	3.017.234,19

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE COM RECURSOS ESTADO  
 Função 10 SAUDE  
 Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa 0022 ATENÇÃO BÁSICA  
 Objetivo REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS NO NÍVEL BÁSICO DE SAÚDE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2083	ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO	REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS NO NÍVEL BÁSICO DE SAÚDE	ABRANGER 100% DA POPULAÇÃO	126.084,00	0,00	933.168,96	933.168,96
2084	PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ESTADO	MANTER AS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ATENDER FAMÍLIAS	42.000,00	0,00	214.968,00	214.968,00
2085	PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	ABRANGER POPULAÇÃO	88.000,00	0,00	1.830.000,00	1.830.000,00
2087	SAÚDE PRISIONAL - ESTADO	PROMOVER A SAÚDE DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	ABRANGER TODA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	533,00	0,00	140.420,88	140.420,88
2088	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM - ESTADO	MANTER AS ATIVIDADES DO PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, QUE VISA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA	REALIZAR ATENDIMENTOS	6.000,00	0,00	111.000,00	111.000,00



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

2211	OFICINAS TERAPÊUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO	MANTER AS OFICINAS TERAPÊUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA	REALIZAR ATENDIMENTOS	3.600,00	0,00	54.000,00	54.000,00
2212	REDUÇÃO DE DANOS - ESTADO	MANTER AS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE REDUÇÃO DE DANOS	REALIZAR ATENDIMENTOS	3.240,00	0,00	144.000,00	144.000,00
2236	DOENÇAS RESPIRATÓRIAS - TELE-ESPIROMETRIA/RESPIRANET- ESTADO	REALIZAR EXAMES DE ESPIROMETRIA NOS ESFs	REALIZAR EXAMES	3.168,00	0,00	83.898,48	83.898,48
2237	SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA AIDS - ESTADO	DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS NOS ESFs.	ABRANGER POPULAÇÃO	88.000,00	0,00	249.154,00	249.154,00

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE COM RECURSOS ESTADO  
 Função 10 SAÚDE  
 Subfunção 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 Programa 0023 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 Objetivo REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2089	SALVAR - SAMU - ESTADO	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	ABRANGER 100% DA POPULAÇÃO	126.084,00	0,00	1.244.785,08	1.244.785,08
2090	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - CUSTEIO - ESTADO	MANTER AS ATIVIDADES DA UPA, QUE TEM POR OBJETIVO ATENDER CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ABRANGER POPULAÇÃO	126.084,00	0,00	1.620.000,00	1.620.000,00
2091	FINANC AO CENTRO REFERÊNCIA SAÚDE TRABALHADOR-ESTADO	MANTER AS ATIVIDADES DO CEREST	ABRANGER 68 MUNICÍPIOS	899.833,00	0,00	660.000,00	660.000,00
2207	PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS HOSPITAIS	REPASSAR AOS HOSPITAIS OS INCENTIVOS ESTADUAIS	ABRANGER A POPULAÇÃO	126.084,00	0,00	9.842.528,40	9.842.528,40
2225	INCENTIVO ESTADUAL CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	REALIZAR EXAMES E CONSULTAS NA POPULAÇÃO DE ABRANGÊNCIA DO CONSÓRCIO CISVALE	ABRANGER POPULAÇÃO	327.158,00	0,00	981.474,00	981.474,00
2226	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - ESTADO	MANTER AS ATIVIDADES DO CAPS II, CAPSIA E CAPS AD III	REALIZAR CONSULTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS	85.000,00	0,00	715.200,00	715.200,00
2255	SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - ESTADO	OFERECER UM ESPAÇO DE MORADIA ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL, POSSIBILITANDO A SUA REABILITAÇÃO E O CONVÍVIO SOCIAL.	ATENDER MORADORES DO RESIDENCIAL	10,00	0,00	240.000,00	240.000,00

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE COM RECURSOS ESTADO  
 Função 10 SAÚDE  
 Subfunção 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO  
 Programa 0025 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
 Objetivo REALIZAR AÇÕES PARA AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA E NÃO-BÁSICA EM SAÚDE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2092	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - ESTADO	ADQUIRIR MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	ABRANGER 100% DA POPULAÇÃO	126.084,00	0,00	580.584,36	580.584,36



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE COM RECURSOS UNIÃO  
Função 10 SAÚDE  
Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Programa 0022 ATENÇÃO BÁSICA  
Objetivo REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS NO NÍVEL BÁSICO DE SAÚDE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2094	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS NO NÍVEL BÁSICO DE SAÚDE	ABRANGER 100% DA POPULAÇÃO	126.084,00	0,00	2.852.723,68	2.852.723,68
2095	PAB VARIÁVEL - PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA - UNIÃO	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	ABRANGER POPULAÇÃO	88.000,00	0,00	2.404.560,00	2.404.560,00
2096	PAB VARIÁVEL-NASF- NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-UNIÃO	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	ABRANGER POPULAÇÃO	72.000,00	0,00	480.000,00	480.000,00
2097	PAB VARIÁVEL-PMAQ- PROG DE MELHORIA ACESSO E QUALIDADE- UNIAO	MELHORAR O ACESSO E A QUALIDADE DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ABRANGER POPULAÇÃO	72.000,00	0,00	1.645.968,00	1.645.968,00
2098	PAB-VARIÁVEL-PACS- AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-UNIÃO	MANTER AS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ATENDER FAMÍLIAS	42.000,00	0,00	2.636.400,00	2.636.400,00
2099	PAB VARIÁVEL - SAÚDE BUCAL - UNIÃO	MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	ABRANGER POPULAÇÃO	64.000,00	0,00	477.160,00	477.160,00
2100	PAB VARIÁVEL- INCENTIVO À SAÚDE SISTEMA PENITENCIÁRIO- UNIÃO	PROMOVER A SAÚDE DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	ABRANGER 100% DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	533,00	0,00	639.095,40	639.095,40
2101	ACADEMIAS DE SAÚDE - CUSTEIO - UNIÃO	MELHORAR A QUALIDADE DA SAÚDE DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS MONITORADOS	ABRANGER POPULAÇÃO	8.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
2238	PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	MANTER AÇÕES DE SAÚDE NA ESCOLA	ATENDER ALUNOS	8.597,00	0,00	44.000,00	44.000,00
2253	PAB FIXO - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	MANTER AS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ATENDER FAMÍLIAS	42.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE COM RECURSOS UNIÃO  
Função 10 SAÚDE  
Subfunção 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa 0023 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Objetivo REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2102	TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUN DE SAÚDE-MAC-UN	PROMOVER ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO CISVALE (EXAMES E ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS)	ABRANGER 100% DA POPULAÇÃO	126.084,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
2103	TETO FINANC MÉD E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSP- MAC-UN	REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE.	ABRANGER A POPULAÇÃO DA 16ª, 13ª, 8ª CRS E REGIÃO CARBONÍFERA (NAS RESPECTIVAS REFERÊNCIAS )	1.031.741,0	0,00	50.330.210,05	50.330.210,05
2104	TETO FINANC MÉD ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSP- MAC-UN-CAPS	TRATAMENTO PSICOSSOCIAL PARA ADULTOS	REALIZAR CONSULTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS	33.000,00	0,00	420.857,10	420.857,10
2106	TETO FINANC MÉD ALTA COMPLEX	TRATAMENTO PSICOSSOCIAL PARA	REALIZAR CONSULTAS E	12.000,00	0,00	408.693,60	408.693,60



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

	AMBULATORIAL HOSP-MAC-UN-CAPSIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	DEMAIS PROCEDIMENTOS				
2107	TETO FINANC MÉD ALTA COMPLEX AMBULAT HOSP-MAC-UN-CAPS AD III	TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS (ÁLCOOL E DROGAS)	REALIZAR CONSULTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS	40.000,00	0,00	1.348.298,88	1.348.298,88
2108	TETO FINANC MED ALTA COMPLEX-UN-UNID ACOLHIMENTO INFANTO JUV	Oferecer acolhimento e cuidados para crianças e adolescentes entre 10 a 18 anos incompletos com necessidades decorrentes do uso de álcool e drogas.	Atender crianças e adolescentes	2.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00
2109	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - UNIÃO	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	ABRANGER 100% DA POPULAÇÃO	126.084,00	0,00	703.500,00	703.500,00
2110	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - CUSTEIO - UNIÃO	MANTER AS ATIVIDADES DA UPA, QUE TEM POR OBJETIVO ATENDER CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ABRANGER POPULAÇÃO	126.084,00	0,00	2.040.000,00	2.040.000,00
2111	FINANC CENTRO REGIONAL REFERÊNCIA EM SAÚDE TRABALHADOR-UNIÃO	MANTER AS ATIVIDADES DO CEREST	ABRANGER 68 MUNICÍPIOS	899.833,00	0,00	360.000,00	360.000,00
2112	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC - UNIÃO	REALIZAR AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ABRANGER 100% DA POPULAÇÃO DA 13ª CRS	327.158,00	0,00	3.889.735,99	3.889.735,99
2113	TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNIC DE SAÚDE-FAEC-UNIÃO	REALIZAR AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DO CONSÓRCIO CISVALE (MAMOGRAFIAS RASTREADAS).	ABRANGER MULHERES ACIMA DOS 50 ANOS	20.694,00	0,00	132.000,00	132.000,00
2261	SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - UNIÃO	OFERECER UM ESPAÇO DE MORADIA ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL, POSSIBILITANDO A SUA REABILITAÇÃO E O CONVÍVIO SOCIAL.	ATENDER MORADORES DO RESIDENCIAL	10,00	0,00	254.400,00	254.400,00
2285	PROGRAMA MELHOR EM CASA	REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE, PRESTADAS EM DOMICÍLIO.	ATENDER PACIENTE	80,00	0,00	672.000,00	672.000,00

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE COM RECURSOS UNIÃO  
 Função 10 SAÚDE  
 Subfunção 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO  
 Programa 0025 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
 Objetivo REALIZAR AÇÕES PARA AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA E NÃO-BÁSICA EM SAÚDE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2119	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - UNIÃO	ADQUIRIR MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	ABRANGER 100% DA POPULAÇÃO	126.084,00	0,00	631.202,10	631.202,10

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE COM RECURSOS UNIÃO  
 Função 10 SAÚDE  
 Subfunção 304 VIGILANCIA SANITARIA  
 Programa 0024 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Objetivo REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2241	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA - UNIÃO	MANTER AS CONDIÇÕES DE SE REALIZAR E GERIR AÇÕES	ABRANGER A POPULAÇÃO	126.084,00	0,00	75.650,40	75.650,40



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017**

Versão nº 7

SANITÁRIAS E  
INTERVENÇÕES SOBRE  
OS RISCOS SANITÁRIOS

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE COM RECURSOS UNIÃO  
Função 10 SAÚDE  
Subfunção 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa 0024 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Objetivo REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2114	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - UNIÃO	REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE.	ABRANGER 100% DA POPULAÇÃO	126.084,00	0,00	475.186,27	475.186,27
2116	INCENTIVO AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DST/AIDS - UNIÃO	VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DST/AIDS	ABRANGER 100% DA POPULAÇÃO	126.084,00	0,00	96.525,24	96.525,24
<b>Total Órgão</b>					0,00	148.115.449,77	148.115.449,77



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

Órgão 13 SECRETARIA MUN.INCLUSÃO E DESENVOL. SOCIAL E HABIT.  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 04 ADMINISTRACAO  
Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0005 PRÉDIOS PÚBLICOS  
Objetivo REALIZAR AÇÕES DE CARÁTER CONTÍNUO, ENVOLVENDO A CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1043	CONSERV., MANUT. E EXEC. OBRAS EM PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	CONSERVAR, MANTER E EXECUTAR OBRAS NO MUNICÍPIO	CONSERVAR, MANTER E EXECUTAR OBRAS EM PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Órgão 13 SECRETARIA MUN.INCLUSÃO E DESENVOL. SOCIAL E HABIT.  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL  
Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2120	MANUTENÇÃO DA SEC MUN INCLUSÃO E DESEN SOC. HABIT.	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	MANTER A SMIDSH	0,00	5.695.689,11	0,00	5.695.689,11

Órgão 13 SECRETARIA MUN.INCLUSÃO E DESENVOL. SOCIAL E HABIT.  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção 241 ASSISTENCIA AO IDOSO  
Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL  
Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2181	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA ENTIDADES VOLTADAS AO IDOSO	POPULAÇÃO IDOSA BENEFICIADA	0,00	0,00	227.695,57	227.695,57

Órgão 13 SECRETARIA MUN.INCLUSÃO E DESENVOL. SOCIAL E HABIT.  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL  
Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		0,00	391.082,41	0,00	391.082,41
2122	FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE COMDICA	APLICAR OS RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	APLICAR FUNDO	0,00	0,00	1.258.608,44	1.258.608,44

Órgão 13 SECRETARIA MUN.INCLUSÃO E DESENVOL. SOCIAL E HABIT.  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL  
Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2197	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA MULHER-LEI 3.776 DE 18/10/2001	FOMENTAR AÇÕES DA POLÍTICA DA MULHER	POPULAÇÃO ATENDIDA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Órgão 13 SECRETARIA MUN.INCLUSÃO E DESENVOL. SOCIAL E HABIT.  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 16 HABITACAO  
Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL  
Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDAS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2286	MANUTENÇÃO DO DEPART. DE HABITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	0,00	1.795.028,48	0,00	1.795.028,48

Órgão 13 SECRETARIA MUN.INCLUSÃO E DESENVOL. SOCIAL E HABIT.  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 16 HABITACAO  
Subfunção 482 HABITACAO URBANA  
Programa 0021 POLÍTICA HABITACIONAL  
Objetivo REALIZAR PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, REASSENTAMENTO, FOMENTO À COOPERATIVAS HABITACIONAIS, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CRIAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTO POPULARES, BEM COMO AMPLIAÇÃO DO JÁ EXISTENTES, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO DE SANITÁRIOS EM HABITAÇÕES, BEM COMO BUSCA DE CONVENIAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, ABRANGENDO TANTO A ÁREA URBANA QUANTO A RURAL DO MUNICÍPIO, ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE NA AJUDA DO TRATAMENTO DO ESGOTO CLOACAL COM DOAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS, AUXÍLIO PARA FAMÍLIAS CARENTES PARA DOAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, CRIAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA DE BERCÁRIO HABITACIONAL TRANSITÓRIO, ALBERGUE HABITACIONAL COM MATERIAL RECICLADO (CONTAINERS), HABITAÇÃO ITINERANTE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO E DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO E AÇÕES CORRELATAS, TRABALHO SOCIAL DE REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2123	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	APLICAR FUNDO	APLICAR FUNDO	0,00	0,00	42.364,00	42.364,00
2190	PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	EXECUTAR PROGRAMA CONFORME DISPOSTO NA LEI 6831 DE 11/09/2013	POPULAÇÃO ATENDIDA	20,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Órgão 13 SECRETARIA MUN.INCLUSÃO E DESENVOL. SOCIAL E HABIT.  
Unidade 02 FMAS- MUNICÍPIO  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Objetivo REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES CORRELATAS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1254	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIVER BEM	AMPLIAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIVER BEM	AMPLIAR CENTRO	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2124	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	MANTER OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA	POPULAÇÃO ATENDIDA	700,00	120.400,00	0,00	120.400,00
2126	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	DAR ASSISTÊNCIA DE AUXÍLIO FUNERAL, CESTA BÁSICA, DOCUMENTOS DE CIDADANIA E AUXÍLIO PASSAGEM.	PESSOAS ATENDIDAS	800,00	131.000,00	0,00	131.000,00
2127	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	MANTER SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ENTIDADES ATENDIDAS	3,00	1.422.400,00	0,00	1.422.400,00
2129	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SMIDSH	MANTER OS CONSELHOS	MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:16

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

## E HABITAÇÃO

Órgão 13 SECRETARIA MUN.INCLUSÃO E DESENVOL. SOCIAL E HABIT.  
Unidade 02 FMAS- MUNICÍPIO  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa 0009 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
Objetivo REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E AÇÕES CORRELATAS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2134	MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD	MANTER CENTRO DIA DE PCD REFERÊNCIA PARA PCD ATENDIDO (PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA)		50,00	91.000,00	0,00	91.000,00
2138	CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA O IDOSO	MANTER OS PROJETOS	ATENDIMENTO A IDOSOS DO MUNICÍPIO	40,00	90.000,00	0,00	90.000,00
2193	MANUT. PROGR. ATEND.MEDIDAS SÓCIO-EDUCAT. EM MEIO ABERTO-MSE	ATENDER ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE	POPULAÇÃO ATENDIDA	80,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2258	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA	PCD ATENDIDO	PCD ATENDIDO	130,00	375.000,00	0,00	375.000,00

Órgão 13 SECRETARIA MUN.INCLUSÃO E DESENVOL. SOCIAL E HABIT.  
Unidade 02 FMAS- MUNICÍPIO  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa 0010 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
Objetivo DESENVOLVER SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE E AÇÕES CORRELATAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2140	ALTA COMPLEXIDADE - SUBVENÇÕES SOCIAIS	MANTER ATIVIDADES	IDOSOS E CRIANÇAS ATENDIDOS	180,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2142	MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL	MANTER O ABRIGO MUNICIPAL MASCULINO E FEMININO DO MUNICÍPIO	ADOLESCENTES	40,00	280.000,00	0,00	280.000,00
2143	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM P/ADULTOS E FAM. SITUAÇÃO RUA	MANTER CASA DE CIDADANIA E O ALBERGUE MUNICIPAL	INDIVÍDUOS ATENDIDOS	40,00	188.000,00	0,00	188.000,00
2144	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM DA MULHER	MANTER CASA DE PASSAGEM PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	MULHERES E DEPENDENTES ATENDIDOS	15,00	42.400,00	0,00	42.400,00
2145	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	MANTER CONVÊNIOS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PCD E IDOSO ATENDIDO	5,00	140.000,00	0,00	140.000,00

Órgão 13 SECRETARIA MUN.INCLUSÃO E DESENVOL. SOCIAL E HABIT.  
Unidade 02 FMAS- MUNICÍPIO  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa 0012 GESTÃO DO SISAN (SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIO)  
Objetivo REALIZAR, DESENVOLVER MECANISMOS DE GESTÃO, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, GARANTINDO A CONSOLIDAÇÃO, O FINANCIAMENTO E A ESTRUTURAÇÃO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA REALIZAR A GARANTIA DO DIREITO HUMANO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2146	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR	MANTER AS COZINHAS COMUNITÁRIAS, RESTAURANTE MUNICIPAL, BANCO DE ALIMENTOS E HORTAS COMUNITÁRIAS	ATIVIDADE MANTIDA	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:17

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

Órgão 13 SECRETARIA MUN.INCLUSÃO E DESENVOL. SOCIAL E HABIT.  
Unidade 03 FMAS - ESTADO  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Objetivo REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES CORRELATAS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2254	AMPLIAÇÃO REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL E FAMILIAR - FEAS	POPULAÇÃO ATENDIDA	POPULAÇÃO ATENDIDA	124,00	0,00	20.000,00	20.000,00

Órgão 13 SECRETARIA MUN.INCLUSÃO E DESENVOL. SOCIAL E HABIT.  
Unidade 04 FMAS - UNIÃO  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Objetivo REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES CORRELATAS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2271	BLOCO DE FINANCIAMENTO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MANTER OS SERVIÇOS, PROJETOS, ATENDIMENTOS, COMBATE AO CRACK JUNTO AOS CRAS E PRESTAR SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO.	FAMÍLIAS E POPULAÇÃO ATENDIDAS	1.500,00	0,00	588.000,00	588.000,00
2280	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	EXECUTAR ATIVIDADE	APLICAR QUESTIONÁRIOS	50,00	0,00	7.400,00	7.400,00

Órgão 13 SECRETARIA MUN.INCLUSÃO E DESENVOL. SOCIAL E HABIT.  
Unidade 04 FMAS - UNIÃO  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa 0009 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
Objetivo REALIZAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E AÇÕES CORRELATAS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2272	BLOCO DE FINANCIAMENTO - PSEMC - MÉDIA COMPLEXIDADE	MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E MANTER ATENDIMENTOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO/VIOLAÇÃO DE DIREITOS.	FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS, PCD E IDOSOS ATENDIDOS, MORADORES DE RUA E ADOLESCENTES CUMPRINDO MEDIDAS SÓCIO-	350,00	0,00	393.793,56	393.793,56
2275	PROGRAMA AÇÕES ESTRATÉGICAS ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	RETIRADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO TRABALHO INFANTIL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	150,00	0,00	99.600,00	99.600,00

Órgão 13 SECRETARIA MUN.INCLUSÃO E DESENVOL. SOCIAL E HABIT.  
Unidade 04 FMAS - UNIÃO  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa 0010 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
Objetivo DESENVOLVER SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE E AÇÕES CORRELATAS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2274	BLOCO DE FINANCIAMENTO - PSEAC - ALTA COMPLEXIDADE	MANTER O ABRIGAMENTO DE IDOSOS E CRIANÇAS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E POPULAÇÃO DE RUA	IDOSOS, CRIANÇAS E POPULAÇÃO ABRIGADOS	180,00	0,00	366.000,00	366.000,00



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:17

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017**

Versão nº 7

Órgão 13 SECRETARIA MUN.INCLUSÃO E DESENVOL. SOCIAL E HABIT.  
Unidade 04 FMAS - UNIÃO  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa 0011 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL  
Objetivo REALIZAR DIAGNÓSTICOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, ESTUDOS, PROMOVER CAPACITAÇÕES PARA A REDE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES AFINS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2276	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	MANTER O PROGRAMA DA GESTÃO DO SUAS COM RECURSOS DO IGDSUAS-M	MANTER O PROGRAMA	0,00	0,00	21.515,03	21.515,03
2277	BLOCO GESTÃO SUAS - MANUTENÇÃO DO CONSELHO - CMAS	MANTER O CONSELHO	MANTER O CONSELHO	1,00	0,00	665,41	665,41
2278	BLOCO DA GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	MANTER A GESTÃO DO SISTEMA CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM RECURSOS DO IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.	MANTER O PROGRAMA	0,00	0,00	147.792,15	147.792,15
2279	BLOCO GESTÃO Progr. BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO- MANUT.CONSELHO	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD.	MANTER O CONSELHO	0,00	0,00	4.570,89	4.570,89
<b>Total Órgão</b>					12.418.000,00	3.178.005,05	15.596.005,05



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:17

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 20 AGRICULTURA  
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL  
Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDAS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2149	MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	MANTER A SECRETARIA	0,00	4.333.010,00	0,00	4.333.010,00

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 20 AGRICULTURA  
Subfunção 606 EXTENSAO RURAL  
Programa 0035 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA  
Objetivo REALIZAR AÇÕES RELACIONADAS COM A INTRODUÇÃO DE PROCESSOS MECÂNICOS ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS MOTOMECANIZADOS NO MEIO RURAL, VISANDO OBTER MAIOR PRODUTIVIDADE NO TRABALHO AGRÍCOLA E TAMBÉM FAZER MELHORIAS NAS VIAS DE ACESSO DAS PEQUENAS PROPRIEDADES, POSSIBILITANDO TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2151	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE VIAS DE ACESSO DE PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS	APOIAR O PRODUTOR RURAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 20 AGRICULTURA  
Subfunção 606 EXTENSAO RURAL  
Programa 0037 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E MATERIAL AOS PRODUTORES RURAIS  
Objetivo REALIZAR PROJETOS E CONCEDER EMPRÉSTIMOS VISANDO ASSEGURAR AO PEQUENO PRODUTOS RURAL A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2153	PROASER- PROG.ROT.APOIO SETOR	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	INCENTIVAR PROJETOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 20 AGRICULTURA  
Subfunção 606 EXTENSAO RURAL  
Programa 0040 ASSISTÊNCIA E ACOMP À PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR  
Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE VISAM AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR, DIVERSIFICAÇÃO RURAL, PERMITINDO AO PRODUTOR ACESSO A INFORMAÇÃO SOBRE OS NOVOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. DESENVOLVER AÇÕES DE FOMENTO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS, ENTRE OUTRAS FORMAS ASSOCIATIVAS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAGEM E COMERCIALIZAÇÃO.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2154	CONTRIBUIÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGR. DE SCS	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO	ALUNO BENEFICIADO	21,00	130.000,00	0,00	130.000,00
2156	CONVÊNIO COM A EMATER	MANTER O CONVÊNIO COM A EMATER	MANTER O CONVÊNIO	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
2158	DIVERSIFICAÇÃO RURAL	INCENTIVAR A BOVINICULTURA DE LEITE, OLERICULTURA, FRUTICULTURA E PSICULTURA	INCENTIVAR A DIVERSIF. RURAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 20 AGRICULTURA  
Subfunção 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA  
Programa 0036 SEMENTES E MUDAS  
Objetivo DESENVOLVER AÇÕES RELACIONADAS COM PRODUÇÃO DE MUDAS, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS, VISANDO A ASSEGURAR O ACESSO DO PRODUTOR A SEMENTES E MUDAS DE QUALIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO E APROXIMAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	---------	---------------	-----------------	-------------



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:17

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

2152	PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES E MUDAS	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS PARA PRODUTORES RURAIS	MANTER O PROGRAMA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Unidade	01	UNIDADES SUBORDINADAS					
Função	20	AGRICULTURA					
Subfunção	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
Programa	0038	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÕES ANIMAL E VEGETAL					
Objetivo	DESENVOLVER AÇÕES NO SENTIDO DO PLANEJAMENTO E DA PROMOÇÃO DA PECUÁRIA, DA SUINUCULTURA, ATRAVÉS DE MELHORAMENTO GENÉTICO, BUSCANDO ELEVAR OS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE. PROMOÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS QUE ELEVEM A PRODUTIVIDADE, OBSERVANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.						
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2155	PROGRAMA INSEMINAÇÃO DE SUÍNOS E BOVINOS	MANTER O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	MANTER O PROGRAMA	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Unidade	01	UNIDADES SUBORDINADAS					
Função	20	AGRICULTURA					
Subfunção	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
Programa	0040	ASSISTÊNCIA E ACOMP À PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR					
Objetivo	REALIZAR AÇÕES QUE VISAM AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR, DIVERSIFICAÇÃO RURAL, PERMITINDO AO PRODUTOR ACESSO A INFORMAÇÃO SOBRE OS NOVOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. DESENVOLVER AÇÕES DE FOMENTO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS, ENTRE OUTRAS FORMAS ASSOCIATIVAS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAGEM E COMERCIALIZAÇÃO.						
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1241	CONSTRUÇÃO DE FEIRA RURAL DE PRODUÇÃO ORGÂNICA			0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2249	PROGRAMA INCENTIVO À CORREÇÃO DA ACIDEZ DO SOLO-LEI Nº 7.125			0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
2250	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA-LEI Nº 7.046, DE 20/06/2014			0,00	0,00	134.744,42	134.744,42
<b>Total Órgão</b>					<b>5.248.010,00</b>	<b>264.744,42</b>	<b>5.512.754,42</b>



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:17

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 04 ADMINISTRACAO  
Subfunção 131 COMUNICACAO SOCIAL  
Programa 0003 DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

Objetivo REALIZAR AÇÕES QUE OBJETIVAM A PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DOS MEIOS DE VEICULAÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS; GARANTIR OFERTA DE INFORMAÇÃO ATUALIZADA E PERMANENTE À SOCIEDADE SOBRE AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL COMO ESTRATÉGIA PARA AMPLIAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1237	PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 15 URBANISMO  
Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa 0049 LAZER COMUNITÁRIO

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELACIONADAS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, PRAÇAS, ASSIM COMO ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO NOS DIVERSOS AGLOMERADOS HABITACIONAIS DA CIDADE E NAS COMUNIDADES DO INTERIOR.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1068	OBRAS EM PRAÇAS, AQUISIÇÃO BRINQUEDOS, ACADEMIAS GINÁSTICA	REVITALIZAR PRAÇAS		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

1126	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SIGFRIED	REVITALIZAR A PRAÇA	PROPORCIONAR AOS MUNICÍPIES UM ESPAÇO DE LAZER E SOCIALIZAÇÃO REVITALIZADO	0,00	21.250,00	121.875,00	143.125,00
------	---------------------------------	---------------------	--	------	-----------	------------	------------

1224	REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO LAGO DOURADO	REVITALIZAR O LAGO DOURADO	IMPLANTAR O COMPLEXO TURÍSTICO DO LAGO DOURADO	0,00	0,00	847.779,09	847.779,09
------	---	----------------------------	--	------	------	------------	------------

1235	AMPLIAÇÃO DE TAIPA E ÁREAS DE ENTORNO DO LAGO DOURADO	REVITALIZAR O LAGO DOURADO	IMPLANTAR COMPLEXO TURÍSTICO DO LAGO DOURADO	0,00	0,00	5.350.000,00	5.350.000,00
------	---	----------------------------	--	------	------	--------------	--------------

Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 15 URBANISMO  
Subfunção 452 SERVICOS URBANOS  
Programa 0031 LIMPEZA PÚBLICA

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELATIVAS À COLETA, VARRIÇÃO, TRANSPORTE ,BEM COMO A DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, ENVOLVENDO ATERROS SANITÁRIOS E USINAS DE INCINERAÇÃO E DE TRATAMENTO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS, SUBSOLO E LENÇOL FREÁTICO

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1231	CONSTRUÇÃO DE BASE PARA INSTALAÇÃO DE BALANÇA			0,00	0,00	85.141,00	85.141,00

Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 17 SANEAMENTO  
Subfunção 452 SERVICOS URBANOS  
Programa 0031 LIMPEZA PÚBLICA

Objetivo REALIZAR AÇÕES RELATIVAS À COLETA, VARRIÇÃO, TRANSPORTE ,BEM COMO A DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, ENVOLVENDO ATERROS SANITÁRIOS E USINAS DE INCINERAÇÃO E DE TRATAMENTO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS, SUBSOLO E LENÇOL FREÁTICO

2165	LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES	MANTER OS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES NAS ZONAS URBANA E RURAL	RECOLHER LIXO DOMICILIAR	0,00	4.161.800,00	409.200,00	4.571.000,00
2166	LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL	MANTER OS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL	DESTINAR OS RESÍDUOS AO	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:17

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

		DO LIXO	ATERRO				
2167	MANUTENÇÃO SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA-LIXO TRANSPORTE	DESTINAR RECURSOS PARA TRANSPORTE DE LIXO ATÉ ATERRO	DESTINAR LIXO AO ATERRO	0,00	1.622.000,00	0,00	1.622.000,00
2168	LIMPEZA PÚBLICA - COLETA SELETIVA	MANTER OS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DO LIXO.	COLETA SOLIDÁRIA DE LIXO	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
2171	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE SERVIÇOS	MANTER AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE SERVIÇOS	MANTER A LIMPEZA URBANA	0,00	3.291.300,00	0,00	3.291.300,00

Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN  
 Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
 Função 17 SANEAMENTO  
 Subfunção 511 SANEAMENTO BASICO RURAL  
 Programa 0028 ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
 Objetivo REALIZAR AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OU SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O CONTROLE DE SUA QUALIDADE, NOS MEIOS URBANO E RURAL.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1057	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REDES HÍDRICAS	PLANEJAR, EXECUTAR, AMPLIAR, CONSTRUIR E IMPLANTAR REDES HÍDRICAS	CONSTRUIR 4 REDES HÍDRICAS	4,00	0,00	400.000,00	400.000,00
2163	MANUTENÇÃO REDES HÍDRICAS	OPERAR, CONSERVAR, MANTER OS SERVIÇOS OU SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O CONTROLE DE QUALIDADE, NOS MEIOS URBANO E RURAL	MANTER 18 HÍDRICAS	18,00	3.000,00	652.220,04	655.220,04

Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN  
 Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
 Função 17 SANEAMENTO  
 Subfunção 511 SANEAMENTO BASICO RURAL  
 Programa 0031 LIMPEZA PÚBLICA  
 Objetivo REALIZAR AÇÕES RELATIVAS À COLETA, VARRIÇÃO, TRANSPORTE ,BEM COMO A DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, ENVOLVENDO ATERROS SANITÁRIOS E USINAS DE INCINERAÇÃO E DE TRATAMENTO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS, SUBSOLO E LENÇOL FREÁTICO

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1253	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			0,00	25.000,00	250.000,00	275.000,00

Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN  
 Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
 Função 17 SANEAMENTO  
 Subfunção 512 SANEAMENTO BASICO URBANO  
 Programa 0029 SANEAMENTO GERAL  
 Objetivo DESENVOLVER AÇÕES EM BENEFÍCIO DAS COMUNIDADES, NO QUE SE REFERE A MELHORIA DO NÍVEL DE HIGIENE PÚBLICA, ATRAVÉS DE OBRAS DE MACRÔDRENAGEM, DESASSOREAMENTO DE RIOS, ARROIOS, SANGAS, CÔRREGOS E CANAIS

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1227	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00

Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN  
 Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
 Função 18 GESTAO AMBIENTAL  
 Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
 Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL  
 Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2162	MANUTENÇÃO DA SMASS	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE	MANTER SMMASS	0,00	3.246.410,00	0,00	3.246.410,00



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:17

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017**

Versão nº 7

2259	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
------	--	------	-----------	------	-----------

Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 18 GESTAO AMBIENTAL  
Subfunção 512 SANEAMENTO BASICO URBANO  
Programa 0031 LIMPEZA PÚBLICA  
Objetivo REALIZAR AÇÕES RELATIVAS À COLETA, VARRIÇÃO, TRANSPORTE ,BEM COMO A DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, ENVOLVENDO ATERROS SANITÁRIOS E USINAS DE INCINERAÇÃO E DE TRATAMENTO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS, SUBSOLO E LENÇOL FREÁTICO

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2169	LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO			0,00	687.900,00	0,00	687.900,00

Órgão 15 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTEN  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 18 GESTAO AMBIENTAL  
Subfunção 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
Programa 0030 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE  
Objetivo DESENVOLVER AÇÕES NA BUSCA DA PROTEÇÃO À FLORA, À FAUNA, AO SOLO, BEM COMO NA RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1111	MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO GEOTÉCNICO	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO	IDENTIFICAR ÁREAS DE RISCO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1223	PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CONTINUADA			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1226	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO EM ÁREAS DEGRADADAS			0,00	0,00	80.056,00	80.056,00
1232	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL			0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1236	ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL			0,00	0,00	364.000,00	364.000,00
2164	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	APLICAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	MANTER O FUNDO	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00

**Total Órgão** 16.886.660,00 9.660.271,13 26.546.931,13



## Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:17

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Versão nº 7

Órgão 16 SECRETARIA MUN. DE SEG. CIDADANIA, REL.COMUNIT.ESPORTE  
 Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
 Função 04 ADMINISTRACAO  
 Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
 Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL  
 Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2173	MANUTENÇÃO DA SMSCRE	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E ESPORTE	MANTER A SEC.	0,00	1.866.110,00	0,00	1.866.110,00

Órgão 16 SECRETARIA MUN. DE SEG. CIDADANIA, REL.COMUNIT.ESPORTE  
 Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
 Função 06 SEGURANCA PUBLICA  
 Subfunção 182 DEFESA CIVIL  
 Programa 0006 SEGURANÇA DO CIDADÃO  
 Objetivo REALIZAR AÇÕES, EM APOIO AO ESTADO, QUE VISAM AUXILIAR NOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DA SEGURANÇA DOS MUNICÍPIOS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2179	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	MANTER A GUARDA MUN.	0,00	6.729.200,00	0,00	6.729.200,00
2180	REPASSE DE RECURSOS AO GABM, GASSP, SUSEPE E OUTROS	REPASSAR RECURSOS AS ENTIDADES, CONFORME LEIS MUNICIPAIS	APOIAR ENTIDADES REPASSANDO RECURSOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

Órgão 16 SECRETARIA MUN. DE SEG. CIDADANIA, REL.COMUNIT.ESPORTE  
 Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
 Função 06 SEGURANCA PUBLICA  
 Subfunção 182 DEFESA CIVIL  
 Programa 0007 DEFESA CIVIL  
 Objetivo REALIZAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA RELACIONADAS A DESASTRES E CALAMIDADES QUE VENHAM A AGREDIR O MEIO AMBIENTE E COLOCAR OS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, COMO ENCHENTES, SECAS, VENDAVAS, INCÊNDIOS, ETC

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1256	REFORMA DE PRÉDIOS DO QUARTEL - SEDE - CENTRO	APLICAR RECURSOS FUMREBOM	REFORMAR PRÉDIOS QUARTEL - SEDE	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
2176	DEFESA CIVIL	DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA E SOCORRO.	MANTER SERVIÇO DE DEFESA CIVIL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2177	FUMREBOM	APLICAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS	REEQUIPAR C. BOMBEIROS	0,00	0,00	168.838,49	168.838,49

Órgão 16 SECRETARIA MUN. DE SEG. CIDADANIA, REL.COMUNIT.ESPORTE  
 Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
 Função 27 DESPORTO E LAZER  
 Subfunção 812 DESPORTO COMUNITARIO  
 Programa 0048 DESPORTO COMUNITÁRIO  
 Objetivo OPORTUNIZAR APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS AMADORAS EM GERAL, EM ESPECIAL AS COMUNIDADES URBANAS E RURAIS, CONSTRUINDO E MANTENDO ESPAÇOS ADEQUADOS; PROMOVER A CIDADANIA E A INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA PRÁTICA DO ESPORTE COMO FORMA DE PROMOVER MAIS QUALIDADE DE VIDA, DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA NAS DIVERSAS MODALIDADES, DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS INTEGRADORAS VISANDO INCLUIR CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS ESPECIALMENTE AS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1107	CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA GINÁSIO LINHA SANTA CRUZ	CONTINUAR A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO	CONSTRUIR GINÁSIO EM LINHA SANTA CRUZ	1,00	0,00	628.869,36	628.869,36
1190	CIE-CENTRO DE INICIAÇÃO DO ESPORTE			0,00	40.000,00	3.090.224,31	3.130.224,31



Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:17

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017**

**Versão nº 7**

2174	AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADES RECREATIVAS ,ESPORTIVAS	REPASSAR RECURSOS PARA ENTIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS	APOIAR ENTIDADES	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
2199	APOIO AO ESPORTE AMADOR ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	DIPSONIBILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE ARBITRAGENS DE JOGOS	APOIAR LIGAS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
2283	FUMDEL - LEI Nº 7.453/2015			0,00	0,00	12.621,42	12.621,42
<b>Total Órgão</b>					<b>9.535.310,00</b>	<b>4.100.553,58</b>	<b>13.635.863,58</b>



Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:17

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017**

Versão nº 7

Órgão 31 AGÊNCIA REGULADORA  
Unidade 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função 04 ADMINISTRACAO  
Subfunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0002 AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL  
Objetivo PROMOVER APOIO À AÇÃO GOVERNAMENTAL DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO EXERCIDOS CONTINUAMENTE, QUE GARANTAM APOIO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AS MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DIVERSOS, CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2900	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA			0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>Total Órgão</b>					300.000,00	0,00	300.000,00



Anexos de Metas Prioritárias

15/09/2016 09:17:17

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017**

**Versão nº 7**

Órgão 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Unidade 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Função 99 RESERVA DE CONTINGENCIA  
Subfunção 999 RESERVA DE CONTINGENCIA  
Programa 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Objetivo DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA NA FORMA PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
<b>Total Órgão</b>					2.600.000,00	0,00	2.600.000,00

<b>Total Versão</b>					150.108.033,49	307.409.457,73	457.517.491,22
---------------------	--	--	--	--	----------------	----------------	----------------



# **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

## **II – ANEXO DE METAS FISCAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**2017**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL  
**ANEXO DE METAS FISCAIS - EXERCÍCIOS 2017/2019**  
 Estimativa das Receitas para os exercícios de 2017/2019  
 (Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000)

Fontes de Receita	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>308.768.983,39</b>	<b>344.305.937,63</b>	<b>369.149.327,90</b>	<b>423.747.992,03</b>	<b>444.203.940,01</b>	<b>470.856.176,41</b>	<b>499.107.547,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	50.335.940,74	56.437.530,13	65.746.541,56	71.366.206,47	75.648.178,86	80.187.069,59	84.998.293,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.791.571,60	4.576.919,85	7.381.781,02	7.941.862,64	9.233.510,69	9.787.521,33	10.374.772,61
RECEITA PATRIMONIAL	4.816.546,40	3.400.563,41	3.798.124,63	3.936.973,21	4.173.191,60	4.423.583,10	4.688.998,09
RECEITA AGROPECUÁRIA	16.665,69	32.911,68	22.390,35	33.477,40	35.486,04	37.615,20	39.872,11
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	906.683,84	1.337.446,82	1.283.984,03	1.355.844,06	1.437.194,70	1.523.426,38	1.614.831,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	241.516.831,53	268.966.354,61	279.407.420,70	326.760.578,46	340.582.145,34	361.017.074,06	382.678.098,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.384.743,59	9.554.211,13	11.509.085,61	12.353.049,79	13.094.232,78	13.879.886,75	14.712.679,96
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>8.127.334,60</b>	<b>24.051.651,18</b>	<b>17.172.763,36</b>	<b>57.267.015,22</b>	<b>51.874.319,54</b>	<b>504.833,67</b>	<b>535.123,69</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.745.036,31	6.272.165,60	7.936.399,54	36.991.834,42	38.580.730,02	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	764.750,00	11.687.633,20	1.502.739,17	135.413,48	628.869,36	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	106.014,05	85.341,03	58.916,15	63.286,02	67.083,18	71.108,17	75.374,66
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.006.023,75	5.250.253,72	6.374.238,37	19.690.467,15	12.188.461,98	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	505.510,49	756.257,63	1.300.470,13	386.014,15	409.175,00	433.725,50	459.749,03
<b>( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>28.991.529,21</b>	<b>31.784.529,80</b>	<b>34.357.660,72</b>	<b>36.378.083,33</b>	<b>38.560.768,33</b>	<b>40.874.414,43</b>	<b>43.326.879,30</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	28.905.546,56	31.767.566,20	34.338.066,57	36.378.083,33	38.560.768,33	40.874.414,43	43.326.879,30
DEDUÇÕES DA RECEITA DE CAPITAL	85.982,65	16.963,60	19.594,15	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>287.904.788,78</b>	<b>336.573.059,01</b>	<b>351.964.430,54</b>	<b>444.636.923,92</b>	<b>457.517.491,22</b>	<b>430.486.595,65</b>	<b>456.315.791,39</b>

**Cálculo da Receita Corrente Líquida**

Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Receitas Correntes	308.768.983,39	344.305.937,63	369.149.327,90	423.747.992,03	444.203.940,01	470.856.176,41	499.107.547,00
( - ) Deduções da Receita Corrente	28.905.546,56	31.767.566,20	34.338.066,57	36.378.083,33	38.560.768,33	40.874.414,43	43.326.879,30
<b>( = ) Receita Corrente Líquida</b>	<b>279.863.436,83</b>	<b>312.538.371,43</b>	<b>334.811.261,33</b>	<b>387.369.908,70</b>	<b>405.643.171,68</b>	<b>429.981.761,98</b>	<b>455.780.667,70</b>

Município de : SANTA CRUZ DO SUL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100
Receita Total	457.517.491,22	434.036.136,25	0,101%	430.486.595,65	389.427.441,83	0,087%	456.315.791,39	394.338.066,82	0,085%
Receitas Primárias (I)	414.649.314,52	393.368.100,29	0,092%	426.608.503,69	385.919.236,36	0,086%	452.205.013,91	390.785.623,36	0,084%
Despesa Total	457.517.491,22	434.036.136,25	0,101%	430.486.595,65	389.427.441,83	0,087%	456.315.791,39	394.338.066,82	0,085%
Despesas Primárias (II)	439.573.122,66	417.012.733,76	0,097%	411.465.564,98	372.220.608,01	0,083%	439.153.498,88	379.506.791,24	0,082%
Resultado Primário (I - II)	-24.923.808,14	-23.644.633,47	-0,006%	15.142.938,71	13.698.628,35	0,003%	13.051.515,03	11.278.832,12	0,002%
Resultado Nominal	20.000.000,00	18.973.531,92	0,004%	-7.000.000,00	-6.332.350,69	-0,001%	-7.000.000,00	-6.049.245,98	-0,001%
Dívida Pública Consolidada	102.000.000,00	96.765.012,81	0,023%	95.000.000,00	85.939.045,14	0,019%	88.000.000,00	76.047.663,78	0,016%
Dívida Consolidada Líquida	68.000.000,00	64.510.008,54	0,015%	61.000.000,00	55.181.913,19	0,012%	54.000.000,00	46.665.611,86	0,010%

Fonte:

O **Demonstrativo de Metas Anuais** objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias** correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;
- 2 - as despesas primárias** correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 - o resultado primário** corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- 4 - o resultado nominal** representa a diferença entre o **saldo previsto** da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5 - a dívida pública consolidada** é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL** - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

#### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito do crescimento vegetativo da folha salarial e de reposição/aumento salarial.

4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Esses percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais e seguem as perspectivas mensuradas pelo IBGE.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 403/2016. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para o pagamento dos compromissos da dívida e para a obtenção do equilíbrio nas contas públicas. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, utilizada pela união Federal na elaboração de sua LDO para 2017, considerando-se, ainda, a previsão de operações de crédito no futuro e respectivas amortizações.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/16 e projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

- A receita total estimada para o exercício de 2017, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 457.517.491,22, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 3.591.494,14), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 38.580.730,02), das Alienações de Bens (R\$ 628.869,36) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 67.083,18), resultam numa Receita Primária de R\$ 414.649.314,52.

- As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 457.517.491,22. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 6.435.000,00, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 50.000,00 e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 11.459.368,56, tem-se que as despesas primárias para 2017 foram previstas em R\$ 439.573.122,66.

- Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário que foi inicialmente prevista em negativo R\$ -24.923.808,14.

- Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 02.

## SANTA CRUZ DO SUL

## CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS - LDO 2017

Valores em R\$ 1,00

CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>307.141.885,05</b>	<b>342.650.758,42</b>	<b>366.552.364,81</b>	<b>422.641.684,24</b>	<b>444.203.940,01</b>	<b>470.856.176,41</b>	<b>499.107.547,00</b>
RECEITA TRIBUTARIA	49.247.331,84	54.850.172,50	63.660.775,30	69.502.111,07	75.648.178,86	80.187.069,59	84.998.293,77
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.791.571,60	4.576.919,85	7.381.781,02	8.411.862,64	9.233.510,69	9.787.521,33	10.374.772,61
Receitas de Contribuições - P M	3.791.571,60	4.576.919,85	7.381.781,02	8.411.862,64	9.233.510,69	9.787.521,33	10.374.772,61
Receita de Contribuições - R P P S (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	4.803.214,40	3.368.543,57	3.786.946,48	3.936.973,21	4.173.191,60	4.423.583,10	4.688.998,09
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.389.332,05	2.903.700,49	3.408.152,39	3.486.757,74	3.591.494,14	3.806.983,79	4.035.402,82
Rendimentos de Aplicações - PM	2.389.332,05	2.903.700,49	3.408.152,39	3.486.757,74	3.591.494,14	3.806.983,79	4.035.402,82
Rendimentos de Aplicações - RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	2.413.882,35	464.843,08	378.794,09	450.215,47	581.697,46	616.599,31	653.595,27
RECEITA AGROPECUARIA	16.665,69	32.911,68	22.390,35	33.477,40	35.486,04	37.615,20	39.872,11
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVICOS	906.658,64	1.337.431,34	1.283.312,70	1.355.844,06	1.437.194,70	1.523.426,38	1.614.831,96
TRANSFERENCIAS CORRENTES	241.015.196,07	268.935.418,31	279.405.796,55	327.048.366,07	340.582.145,34	361.017.074,06	382.678.098,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.361.246,81	9.549.361,17	11.011.362,41	12.353.049,79	13.094.232,78	13.879.886,75	14.712.679,96
Outras Receitas Correntes - P M	7.361.246,81	9.549.361,17	11.011.362,41	12.353.049,79	13.094.232,78	13.879.886,75	14.712.679,96
Outras Receitas Correntes - R P P S (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	8.041.351,95	24.034.687,58	17.153.169,21	62.417.166,71	51.874.319,54	504.833,67	535.123,69
OPERACOES DE CREDITO	2.745.036,31	6.272.165,60	7.936.399,54	41.991.834,42	38.580.730,02	-	-
ALIENACAO DE BENS	764.750,00	11.687.633,20	1.502.139,17	135.413,48	628.869,36	-	-
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	106.014,05	85.341,03	58.916,15	63.286,02	67.083,18	71.108,17	75.374,66
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.926.391,37	5.247.197,60	6.374.238,37	19.774.396,16	12.188.461,98	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	499.160,22	742.350,15	1.281.475,98	452.236,63	409.175,00	433.725,50	459.749,03
Receitas Intra Orçamentárias - RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA	(27.278.448,22)	(30.112.386,99)	(31.741.103,48)	(34.513.987,93)	(38.560.768,33)	(40.874.414,43)	(43.326.879,30)
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>287.904.788,78</b>	<b>336.573.059,01</b>	<b>351.964.430,54</b>	<b>450.544.863,02</b>	<b>457.517.491,22</b>	<b>430.486.595,65</b>	<b>456.315.791,39</b>

CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	EXECUTADO	EXECUTADO	EXECUTADO	AUTORIZADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>261.410.651,29</b>	<b>299.675.392,56</b>	<b>319.886.706,36</b>	<b>376.459.118,61</b>	<b>386.501.559,93</b>	<b>409.691.653,53</b>	<b>433.773.152,74</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.751.948,70	133.606.427,62	153.480.190,13	185.849.518,03	201.391.200,95	213.474.673,01	226.283.153,39
Pessoal Próprio	117.751.948,70	133.606.427,62	153.480.190,13	185.849.518,03	201.391.200,95	213.474.673,01	226.283.153,39
Pessoal do R P P S (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.890.363,96	2.198.332,53	4.082.584,45	5.134.555,36	6.435.000,00	6.821.100,00	6.730.366,00
Juros e Encargos da Dívida	1.890.363,96	2.198.332,53	4.082.584,45	5.134.555,36	6.435.000,00	6.821.100,00	6.730.366,00
Juros e encargos da Dívida RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.768.338,63	163.870.632,41	162.323.931,78	185.475.045,22	178.675.358,98	189.395.880,52	200.759.633,35
Outras Despesas Correntes	141.768.338,63	163.870.632,41	162.323.931,78	185.475.045,22	178.675.358,98	189.395.880,52	200.759.633,35
Outras Despesas Corrente RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	17.235.450,03	45.341.500,31	30.483.945,31	89.142.494,78	68.415.931,29	18.038.942,12	19.621.278,65
INVESTIMENTOS	14.123.544,32	29.827.101,50	23.668.472,30	78.973.760,96	56.906.552,73	5.839.000,85	9.189.340,90
Investimentos	14.123.544,32	29.827.101,50	23.668.472,30	78.973.760,96	56.906.552,73	5.839.000,85	9.189.340,90
Investimentos RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	61.015,19	750,00	-	51.010,00	50.010,00	53.010,60	56.191,24
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	51.000,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00
Outras Inversões Financeiras	61.015,19	750,00	-	10,00	10,00	10,60	11,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	3.050.890,52	15.513.648,81	6.815.473,01	10.117.723,82	11.459.368,56	12.146.930,67	10.375.746,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	1.415.000,00	2.600.000,00	2.756.000,00	2.921.360,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>278.646.101,32</b>	<b>345.016.892,87</b>	<b>350.370.651,67</b>	<b>467.016.613,39</b>	<b>457.517.491,22</b>	<b>430.486.595,65</b>	<b>456.315.791,39</b>

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Execício	2014	2015	2016	2017	2018	2019
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	6,40%	10,67%	7,31%	5,41%	4,87%	4,68%
VARIAÇÃO DO PIB	0,10%	-3,80%	-3,35%	1,04%	2,05%	2,27%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	-1,26%	-1,80%	1,78%			
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	9,09%	-7,81%	10,30%			
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	4,88%	9,19%	5,22%			
CRESC.REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS	5,08%	-2,98%	13,09%			
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL	8,32%	6,00%	12,00%			
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	104,69%	-27,52%	229,71%			
Taxa de Juros (Selic Efetiva)	11,70%	14,25%	14,05%	11,76%	10,78%	10,35%
PIB / RS (em R\$ milhões)	360.496	392.248	380.449	450.965	493.197	537.405

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações das tabelas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	PIB	ESF.ARREC. .TRIBUT.	CRESC. REC.TRANS FERIDAS	AUMENTO SALARIAL	TX DE JUROS
Receitas Tributárias	X	X	X			
Receitas de Contribuições - P M	X	X				
Receita de Contribuições - R P P S	X				X	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	X					
Rendimentos de Aplicações - PM	X					
Rendimentos de Aplicações - RPPS	X					
Outras Receitas Patrimoniais	X	X				
Recietas Agropecuárias	X	X				
Receitas Industriais	X	X				
Receitas de Serviços	X	X				
Transferências Correntes	X	X		X		
Outras Receitas Correntes - P M	X					
Outras Receitas Correntes - R P P S	X					
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	X					
Amortização de Empréstimos	X					X
Transferências de Capital	X	X				
Outras Receitas de Capital	X					
Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	X				X	
Deduções da Receita	X					

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	CRESC. FOLHA	CRESC. CUSTEIOS	AUMENTO SALARIAL	CRESC. INVESTIM	TX DE JUROS
Pessoal Próprio	X	x		X		
Pessoal do R P P S	X	x		X		
Juros e Encargos da Dívida	X					X
Juros e encargos da Dívida RPPS	X					x
Outras Despesas Correntes	X		X			
Outras Despesas Corrente RPPS	X		X			
Invetimentos	X				X	
Invetimentos RPPS	X				x	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	X					
Outras Inversões Financeiras	X					
Amortização da Dívida Pública	X					x

Município de : SANTA CRUZ DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
 TABELA 02 - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

Exercício	2014 Saldo	2015 Saldo	2016 Reestimativa	2017 Previsão	2018 Previsão	2019 Previsão
<b>(1) Dívida Consolidada</b>	<b>73.681.506,13</b>	<b>75.911.874,99</b>	<b>82.000.000,00</b>	<b>102.000.000,00</b>	<b>95.000.000,00</b>	<b>88.000.000,00</b>
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquida	34.634.660,45	34.086.394,03	34.000.000,00	34.000.000,00	34.000.000,00	34.000.000,00
<b>(3) Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>39.046.845,68</b>	<b>41.825.480,96</b>	<b>48.000.000,00</b>	<b>68.000.000,00</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>54.000.000,00</b>
<b>(4) Passivos Reconhecidos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>(5) Dívida Fiscal Líquida</b>	<b>39.046.845,68</b>	<b>41.825.480,96</b>	<b>48.000.000,00</b>	<b>68.000.000,00</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>54.000.000,00</b>
<b>(6) Resultado Nominal</b>	<b>37.424.696,90</b>	<b>2.778.635,28</b>	<b>6.174.519,04</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>(7.000.000,00)</b>	<b>(7.000.000,00)</b>

**Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida**

*Valores em R\$*

Operações de Crédito / Pagamentos	2014 Realizado	2015 Realizado	2016 Reestimativa	2017 Previsão	2018 Previsão	2019 Previsão
<b>1 - Operações de Crédito</b>	<b>6.272.165,60</b>	<b>7.936.399,54</b>	<b>41.991.834,42</b>	<b>38.580.730,02</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>2 - Encargos</b>	<b>2.198.332,53</b>	<b>4.082.584,45</b>	<b>5.134.555,36</b>	<b>6.435.000,00</b>	<b>6.821.100,00</b>	<b>6.730.366,00</b>
<b>3 - Amortizações</b>	<b>15.513.648,81</b>	<b>6.815.473,01</b>	<b>10.117.723,82</b>	<b>11.459.368,56</b>	<b>12.146.930,67</b>	<b>10.375.746,51</b>

**Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:**

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

**Dívida Consolidada Líquida – DCL** – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

**Resultado Nominal** – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior

Município de : SANTA CRUZ DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I - METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)**

EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	457.517.491,22	434.036.136,25	0,101%	430.486.595,65	389.427.441,83	0,087%	456.315.791,39	394.338.066,82	0,085%
Receitas Primárias (I)	414.649.314,52	393.368.100,29	0,092%	426.608.503,69	385.919.236,36	0,086%	452.205.013,91	390.785.623,36	0,084%
Despesa Total	457.517.491,22	434.036.136,25	0,101%	430.486.595,65	389.427.441,83	0,087%	456.315.791,39	394.338.066,82	0,085%
Despesas Primárias (II)	439.573.122,66	417.012.733,76	0,097%	411.465.564,98	372.220.608,01	0,083%	439.153.498,88	379.506.791,24	0,082%
Resultado Primário (I – II)	-24.923.808,14	-23.644.633,47	-0,006%	15.142.938,71	13.698.628,35	0,003%	13.051.515,03	11.278.832,12	0,002%

Fonte:

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.

Os valores acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuadas as receitas e despesas previdenciárias).

A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.

Município de : SANTA CRUZ DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	409.128.628,47	0,104%	351.964.430,54	0,078%	-57.164.197,93	-13,97%
Receita Primárias (I)	371.897.200,93	0,095%	339.058.823,29	0,075%	-32.838.377,64	-8,83%
Despesa Total	409.128.628,47	0,104%	350.370.651,67	0,078%	-58.757.976,80	-14,36%
Despesa Primárias (II)	396.999.628,47	0,101%	339.472.594,21	0,075%	-57.527.034,26	-14,49%
Resultado Primário (I-II)	-25.102.427,54	-0,006%	-413.770,92	0,000%	24.688.656,62	-98,35%
Resultado Nominal	26.929.023,67	0,007%	2.778.635,28	0,001%	-24.150.388,39	-89,68%
Dívida Pública Consolidada	98.929.023,67	0,025%	75.911.874,99	0,017%	-23.017.148,68	-23,27%
Dívida Consolidada Líquida	65.929.023,67	0,017%	41.825.480,96	0,009%	-24.103.542,71	-36,56%

FONTE:

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2015), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2015 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em negativo R\$ -413.770,92, valor superior à meta estabelecida, que era de negativo R\$ -25.102.427,54. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) não foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 339.058.823,29, abaixo da projeção para o período de R\$ 371.897.200,93. As despesas não financeiras atingiram R\$ 339.472.594,21, estabelecendo-se abaixo da previsão orçamentária de R\$ 396.999.628,47. A execução das despesas primárias abaixo do previsto em 14,49%, foi relevante para atingir este resultado primário.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho desfavorável apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram uma diminuição de 7,19% em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2015 a performance do grupo das receitas de transferências correntes, que ficou abaixo da expectativa, em 11,32%.

A dívida consolidada ao final de 2015 totalizou R\$ 75.911.874,99, valor 23,27% inferior ao saldo de R\$ 98.929.023,67, estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo, entre outros, da não realização da totalidade da operação de crédito de Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários - Pró-Moradia, no montante de R\$ 18.004.729,43.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2015, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ 65.929.023,67. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida fiscal líquida, atualizado em dezembro de 2015, era de R\$ 41.825.480,96 que, comparado com o montante apurado ao final de 2014, apresenta um resultado nominal de R\$ 2.778.635,28, sendo atendido a meta da previsão inicial, que era de R\$ 26.929.023,67.

Município de : SANTA CRUZ DO SUL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
EXERCÍCIO DE 2017

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %	2018	Variação%	2019	Variação %
Receita Total	345.360.841,26	409.128.628,47	18,46%	444.636.923,92	8,68%	457.517.491,22	2,90%	430.486.595,65	-5,91%	456.315.791,39	6,00%
Receitas Primárias (I)	311.079.030,24	371.897.200,93	19,55%	403.959.632,26	8,62%	414.649.314,52	2,65%	426.608.503,69	2,88%	452.205.013,91	6,00%
Despesa Total	345.360.841,26	409.128.628,47	18,46%	444.636.923,92	8,68%	457.517.491,22	2,90%	430.486.595,65	-5,91%	456.315.791,39	6,00%
Despesas Primárias (II)	335.563.909,27	396.999.628,47	18,31%	430.388.368,56	8,41%	439.573.122,66	2,13%	411.465.564,98	-6,39%	439.153.498,88	6,73%
Resultado Primário (I – II)	-24.484.879,03	-25.102.427,54	2,52%	-26.428.736,30	5,28%	-24.923.808,14	-5,69%	15.142.938,71	-160,76%	13.051.515,03	-13,81%
Resultado Nominal	38.475.645,95	26.929.023,67	-30,01%	23.000.000,00	-14,59%	20.000.000,00	-13,04%	-7.000.000,00	-135,00%	-7.000.000,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	110.475.645,95	98.929.023,67	-10,45%	114.000.000,00	15,23%	102.000.000,00	-10,53%	95.000.000,00	-6,86%	88.000.000,00	-7,37%
Dívida Consolidada Líquida	90.475.645,95	65.929.023,67	-27,13%	81.000.000,00	22,86%	68.000.000,00	-16,05%	61.000.000,00	-10,29%	54.000.000,00	-11,48%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %	2018	Variação %	2019	Variação %
Receita Total	410.150.455,65	439.035.931,21	7,04%	444.636.923,92	1,28%	434.036.136,25	-2,38%	389.427.441,83	-10,28%	394.338.066,82	1,26%
Receitas Primárias (I)	369.437.384,76	399.082.886,32	8,02%	403.959.632,26	1,22%	393.368.100,29	-2,62%	385.919.236,36	-1,89%	390.785.623,36	1,26%
Despesa Total	410.150.455,65	439.035.931,21	7,04%	444.636.923,92	1,28%	434.036.136,25	-2,38%	389.427.441,83	-10,28%	394.338.066,82	1,26%
Despesas Primárias (II)	398.515.621,47	426.020.301,31	6,90%	430.388.368,56	1,03%	417.012.733,76	-3,11%	372.220.608,01	-10,74%	379.506.791,24	1,96%
Resultado Primário (I – II)	-29.078.236,70	-26.937.414,99	-7,36%	-26.428.736,30	-1,89%	-23.644.633,47	-10,53%	13.698.628,35	-157,94%	11.278.832,12	-17,66%
Resultado Nominal	45.693.668,28	28.897.535,30	-36,76%	23.000.000,00	-20,41%	18.973.531,92	-17,51%	-6.332.350,69	-133,37%	-6.049.245,98	-4,47%
Dívida Pública Consolidada	131.200.851,72	106.160.735,30	-19,09%	114.000.000,00	7,38%	96.765.012,81	-15,12%	85.939.045,14	-11,19%	76.047.663,78	-11,51%
Dívida Consolidada Líquida	107.448.856,32	70.748.435,30	-34,16%	81.000.000,00	14,49%	64.510.008,54	-20,36%	55.181.913,19	-14,46%	46.665.611,86	-15,43%

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2017), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2014, 2015 e 2016) bem como para os dois seguintes (2018 e 2019), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF.

Os valores relativos as previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2014, 2015 e 2016 foram extraídos das respectivas Leis de Orçamento.

Os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, de 2014, 2015 e 2016 foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, os valores, a metodologia e as premissas utilizadas são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

Município de : SANTA CRUZ DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I - METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (EXCETO RPPS)</b>						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	101.230.245,47	33,75%	90.148.254,61	89,05%	64.801.291,14	71,88%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	198.751.454,02	66,25%	11.081.990,86	10,95%	25.346.963,47	28,12%
<b>TOTAL</b>	<b>299.981.699,49</b>	<b>100,00%</b>	<b>101.230.245,47</b>	<b>100,00%</b>	<b>90.148.254,61</b>	<b>100,00%</b>

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>CONSOLIDAÇÃO GERAL</b>						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	101.230.245,47	33,75%	90.148.254,61	89,05%	64.801.291,14	71,88%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	198.751.454,02	66,25%	11.081.990,86	10,95%	25.346.963,47	28,12%
<b>TOTAL</b>	<b>299.981.699,49</b>	<b>100,00%</b>	<b>101.230.245,47</b>	<b>100,00%</b>	<b>90.148.254,61</b>	<b>100,00%</b>

O presente demonstrativo visa demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2013, 2014 e 2015), cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III da LRF.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2013 a 2015, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 90.148.254,61 em 31.12.2013 para R\$ 299.981.699,49 em 31.12.2015.

Conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2015 com superávit do exercício de R\$ 197.969.627,48 acrescido de ajustes positivos de exercícios anteriores de R\$ 781.826,54. O principal fator deste resultado foi os ganhos com incorporação e reavaliação de ativos.

Município de : SANTA CRUZ DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I - METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
 EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2013			233.120,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.509.009,17	11.705.133,20	781.060,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.509.009,17	11.705.133,20	781.060,00
Alienação de Bens Móveis	228.980,00	300.490,00	781.060,00
Alienação de Bens Imóveis	1.280.029,17	11.404.643,20	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienação de Bens	110.605,49	54.521,82	35.310,98
<b>TOTAL</b>	<b>1.619.614,66</b>	<b>11.759.655,02</b>	<b>1.049.491,78</b>
DESPESAS EXECUTADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	1.141.302,75	12.301.624,88	-
Investimentos	1.141.302,75	896.981,68	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	11.404.643,20	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.141.302,75</b>	<b>12.301.624,88</b>	<b>-</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>985.833,83</b>	<b>507.521,92</b>	<b>1.049.491,78</b>

FONTE:

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2013, 2014 e 2015).  
 Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de : SANTA CRUZ DO SUL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
Exercício de 2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS</b>	2013	2014	2015
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	-	-	-
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	-	-	-
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	-	-	-

<b>DESPESAS</b>	2013	2014	2015
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	-	-	-
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA</b>	-	-	-
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	-	-	-
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	-	-	-

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)**

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	2013	2014	2015
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

BENS E DIREITOS DO RPPS

FONTE:

OBSERVAÇÃO: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Município de : SANTA CRUZ DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I - METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
 EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPTU Taxa de Limpeza Pública	Desconto	Cota Única	1.242.955,38	1.317.532,70	1.396.584,66	Vide Obsevação abaixo
	Desconto	Cota Única	274.039,80	290.482,19	307.911,12	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
<b>TOTAL</b>			<b>1.516.995,18</b>	<b>1.608.014,89</b>	<b>1.704.495,78</b>	-

FONTE:

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2017 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2018 e 2019, foram calculados a partir dos valores estimados para 2017, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação projetada para 2018: 6,00%

Inflação projetada para 2019: 6,00%

Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Desta forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, que determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Assim, não se faz necessária à demonstração de medidas de compensação.

# **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**ARTIGO 4º, § 2º, INCISO V, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000.**

## **Margem de expansão das despesas de caráter continuado**

O aumento da despesa pública, resultado da qualificação e expansão dos serviços públicos e dos novos investimentos, será coberta pelo crescimento da receita municipal, de acordo com as estimativas também pela obtenção de financiamentos e parcerias com outras unidades da federação.

## **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 ANEXO DE METAS FISCAIS**

#### **ANEXO DE RISCOS FISCAIS ART.4º, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, prevê no seu Art.4º , § 3º que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais onde devem ser avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, como por exemplo, enchentes, desabamentos, secas e flagelos ambientais, informando as providências a serem tomadas, caso venham a ocorrer. Trata-se de metas e projeções para exercícios vindouros que refogem à capacidade do administrador. A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece regras de compensação, visando obter equilíbrio entre receita e despesa, resultando num maior controle sobre as metas fiscais previstas.

Esta administração pública continuará empreendendo esforços para otimizar as suas receitas próprias, associada à modernização administrativa, racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias prevê em seu artigo 7º, §3º que se a receita não se concretizar, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários limitação de empenho e movimentação financeira. Para a limitação de empenhos serão utilizados os seguintes critérios: corte das despesas de manutenção dos órgãos; suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados; corte das despesas decorrentes de contratos de terceirização; suspensão temporária do vale alimentação para ocupantes de cargos em comissão; demissão de servidores com contrato emergencial; exoneração de no mínimo 20% dos ocupantes de cargos em comissão; demissão dos servidores não estáveis.

Outros riscos fiscais que podem ocorrer são os passivos contingentes, como por exemplo demandas judiciais e outros.

Caso esses procedimentos não forem suficientes, se utilizará a Reserva de Contingência, conforme prevê o artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se destina, entre outros, a outros riscos e eventos fiscais imprevistos e passivos contingentes.